



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 01/2022

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MESSIAS SAMOEL DA SILVA**

**OBJETO
CAMINHAO O KM PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 586.666,67 (Quinhentos e oitenta e seis Mil Seiscentos e Sessenta e seis reais e Sessenta e sete centavos.)

						RÚBRICA
1						
2				2		
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO N° 001 /2022

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

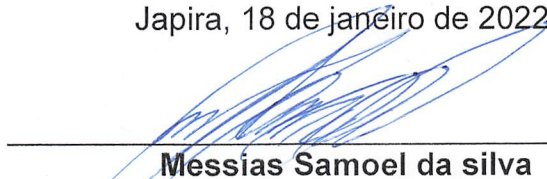
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de um Caminhão 0KM 6x2, caçamba basculante, adquiridos com recursos do SEDU-PR convênio nº 216/2021.

O presente procedimento de contratação se dá em face da necessidade de promover a melhoria no dos serviços prestados aos munícipes auxiliando na manutenção de estradas rurais e serviços urbanos diários.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ **QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEICENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.**

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de janeiro de 2022.



Messias Samoel da Silva
Secretário de Administração e Planejamento
PAORTARIA 059/2021

Messias Samoel da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
Portaria 059/2021

Exmo.Sr.
PAULO JOSÉ MORFINATE
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13 / 01 / 2022
às 13 : 43 hs. Nº 43 / 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x2 OKM a ser adquirido com recursos do SEDU-PR convênio nº 216/2021 celebrado entre Estado do Paraná, através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras publicas e o Município de Japira-Pr.

1.2. Constitui objeto deste a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x2 OKM para atender a demanda de serviços e infraestrutura na zona urbana e rural do município.

1.3. O valor global do objeto a ser licitados estima-se em **R\$ 586.666,67 (quinhentos e oitenta e seis mil, seicentos e sessenta e seis reais e secenta e sete centavos).**

2.6 Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o preço medio entre os três orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão OKM novo, ano 2022, fabricação nacional, tração 6x2, potencia minima de 260CV, direção hidraulica ou eletrica, transmissão de 6 marchas a frente e uma ré, cabine frontal basculavel, ar condicionado, PBT homologado d e23T , e CMT de 33T, caçamba basculante de 10m ³ , faixa refletivas na lateral, demais exigencias e normas do contran.	01	586.666,67	586.666,67
Total				R\$ 586.666,67

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O Municipio de Japira-Pr, objetiva com esta aquisição atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona urbana e rural do nosso municipiomelhorando a cada dia os serviços prestados aos municipes, onde tem se aumentado muito o serviço de manutenção de estradas, transporte de materias e insumos para atender obras publicas, prestar assistencia as propriedades rurais do municipio. Assim, com intuito de sempre prestar o melhor a tendimento a nossa comunidade, necessitamos da aquisição do referido veiculo.

3. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

3.1 O objeto deverá ser entregue, junto a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Japira, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, das 8:00 as 17:00 horas.

4. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** dias após a data de autorização de fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto/equipamentos terá como responsável o Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, Secretário de administração e planejamento que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



5.2 Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **05 dias uteis para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato será formalizado pelo período de **12 meses**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto na forma especificada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O Recurso para realização da Licitação é referente ao Convênio nº 216/2021 SEDU entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria do desenvolvimento urbano e de obras publicas - SEDU e o Município de Japira, provem da dotação orçamentaria 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01, Código de aplicação nº 312, indicado mediante parecer contábil.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

11.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

11.3– A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



11.4- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5- Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.6 Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

11.7 A forma de pagamento será 30 dia posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

11.8 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

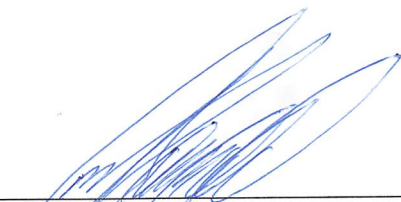
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Japira, 18 de janeiro de 2021.



Messias Samoel da Silva
Secretario de Administração e Planejamento
Portaria 059/2021

Messias Samoel da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
Portaria 059/2021


APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz



Cambé, 10 de Novembro de 2021

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

A/C :

Ref.:- Proposta para aquisição de Veículos Marca Mercedes-Benz

Marca: Mercedes- Benz

Modelo: Caminhão Atego 2426 6X2 TRUCK

Quantidade: 01 Unidade;

Ano / Mod.: 2021 / 2021

Motor OM-926 LA • 7,2 litros • 6 Cilindros;

Potência Máxima 188 KW • 256 CV ~ 2.200 rpm;

Torque Máximo 91,8 mkgf ~ 1.100 – 1.200 rpm;

PBT: 23.000/24.100 kg.

FREIO Motor Sistema Top Break

VEICULO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 10 M3

Valor Unitário: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil reais)

Valor Total: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil reais)

Forma de Pagamento:

➤ À definir:

Validade da proposta 60 DIAS.

Prazo de Entrega: De acordo com a disponibilidade do Fabricante

Entrega do veículo será feita em Cambé/PR, Frete já incluso no Preço.

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
(43) 3302-3368

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÊ - PR

Ingá Veículos Ltda. – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo Daimler

IVECO

TURIM

Diesel



Maringá, 11 de novembro de 2021.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

CAMINHÃO 6x2 – EQUIPADO COM BASCULANTE 10M³

MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR 24280

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2021/2022, fabricação nacional, tração 6x2, motor com potência de 280 CV, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, transmissão de 6 marchas à frente e 01 a ré, sistema de emissões SCR, cabine frontal avançada basculável, ar condicionado, PBT homologado de 23.000 Kg e CMT de 33.000 kg. Equipado com basculante 10 m³, faixas refletivas, protetor para ciclistas, demais exigências das normas CONTRAN.

Garantia de 12 meses.

Preço unitário: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.



Mario Renato dos Reis
Supervisor Comercial

Rod. BR – 317, 6555 – (Saída pl/ Campo Mourão)
87065-005 – Maringá – PR
Tel.: + 55 44 2101-4123
Cel.: + 55 43 99912-5812
renato.reis@turimdiesel.com.br

Concessionária



Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br



Servopa

GRUPO SERVOPA

CB 226/2021

Cambé, 19 de Outubro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.

REF: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0 KM "

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW 24.260 6X2 ROBUST 0 KM – 2021/2022

MOTOR MAN - 06 CILINDROS

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA 256 CV

PBT HOMOLOGADO – 23.000 KG

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) – 35.000 KG

TRANSMISSÃO 6 MARCHAS (SINCRONIZADAS) À FRENTE E 1 A RÉ

EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 10M³

VALOR UNITÁRIO R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

OBS.: Preço sujeito à reajuste sem aviso prévio

Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante e do Concessionário.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/11/2021, condicionado à disponibilidade de estoque do Fabricante e do Concessionário.

GARANTIA: Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.

CONCESSIONÁRIA/FATURANTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 00.298.749/0001-67

FABRICANTE: MAN LATIN AMÉRICA IND E COM DE VEÍC LTDA
CNPJ: 06.020.318/0005-44

Características dos produtos: www.vweaminhoeseonibus.com.br

Sem mais para o momento e estando à disposição para mais esclarecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Nelba Vaz
Vendedora

Mário Cnaan
Gerente de Filial

De ACORDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 18 de janeiro de 2022.

Messias Samoel da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
Portaria 059/2021

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Portaria nº 059/2021

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 216/2021-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ANGELO MARCOS VIGILATO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.628.481-1,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 586.666,67(quinzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 246.666,67(duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), importância equivalente a 42,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 4 de 12

CONVÊNIO N° 216/2021 - SEDU

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;



SECRET

CONFIDENTIAL

The following information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is classified as CONFIDENTIAL and is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and the Privacy Act, 5 U.S.C. 552a.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is to be used only for the purposes for which it was provided and is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel not authorized to receive it. If you are not an authorized recipient, you should destroy this document and notify the appropriate authority.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is classified as CONFIDENTIAL and is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and the Privacy Act, 5 U.S.C. 552a.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is to be used only for the purposes for which it was provided and is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel not authorized to receive it. If you are not an authorized recipient, you should destroy this document and notify the appropriate authority.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is classified as CONFIDENTIAL and is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and the Privacy Act, 5 U.S.C. 552a.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is to be used only for the purposes for which it was provided and is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel not authorized to receive it. If you are not an authorized recipient, you should destroy this document and notify the appropriate authority.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is classified as CONFIDENTIAL and is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and the Privacy Act, 5 U.S.C. 552a.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is to be used only for the purposes for which it was provided and is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel not authorized to receive it. If you are not an authorized recipient, you should destroy this document and notify the appropriate authority.

This information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is classified as CONFIDENTIAL and is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and the Privacy Act, 5 U.S.C. 552a.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is to be used only for the purposes for which it was provided and is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel not authorized to receive it. If you are not an authorized recipient, you should destroy this document and notify the appropriate authority.

CONFIDENTIAL

This document contains information that is classified as CONFIDENTIAL and is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and the Privacy Act, 5 U.S.C. 552a. The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is to be used only for the purposes for which it was provided and is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel not authorized to receive it. If you are not an authorized recipient, you should destroy this document and notify the appropriate authority.

CONVÊNIO N° 216/2021 - SEDU

- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura

CONVÊNIO N° 216/2021 - SEDU

- e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

- juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 9 de 12

CONVÊNIO N° 216/2021 - SEDU

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 12

CONVÊNIO Nº 216/2021 - SEDU

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito(a) Municipal de JAPIRÁ



**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 17.628.481-1**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) JAPIRA		C.N.P./J/M.F 75.969.881/0001-52	
Nome do Prefeito ANGELO MARCOS VIGILATO			
Endereço AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	U.F. PR	CEP 84920-000	Telefone 43-3555-1401

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		C.N.P./J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P./J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução 14/05/2022 - 10/11/2022
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição O Objetivo da aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE é a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona urbana e rural do nosso município melhorando a cada dia os serviços prestados aos municípios, onde a demanda tem aumentado e muito e que se tratam de: serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência as pequenas propriedades rurais do município. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade japiense, necessitamos da aquisição do referido veículo.	



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	11/01/2022	12/03/2022	R\$ 0,00
2	Licitação	13/03/2022	12/04/2022	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	13/04/2022	13/05/2022	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	14/05/2022	11/09/2022	R\$ 586.666,67
Total				R\$ 586.666,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 246.666,67	R\$ 340.000,00



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	10/2022	R\$ 340.000,00	R\$ 246.666,67
Subtotal				R\$ 586.666,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal de JAPIRA

Aprovado por: João Carlos Ortega - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



Município de Japira
Solicitação 5/2022



Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Aquisição de Material	19/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
32717-4	MESSIAS SAMOEL DA SILVA	0/2022	
Local			
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
03	Administração e Planejamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APOS ATESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		180 Dias	

Descrição:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO N° 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. CONSTITUI OBJETO DESTA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, OBJETIVA COM ESTA AQUISIÇÃO ATENDER A GRANDE DEMANDA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA ZONA URBANA E RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO MELHORANDO A CADA DIA OS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, ONDE TEM SE AUMENTADO MUITO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, TRANSPORTE DE MATERIAS E INSUMOS PARA ATENDER OBRAS PUBLICAS, PRESTAR ASSISTENCIA AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. ASSIM, COM INTUITO DE SEMPRE PRESTAR O MELHOR A TENDIMENTO A NOSSA COMUNIDADE, NECESSITAMOS DA AQUISIÇÃO DO REFERIDO VEICULO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 CAMINHÃO					
Código	Nome	UNID	1,00	586.666,67	586.666,67
009978	CAMINHÃO				
CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T, E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.					
TOTAL					586.666,67
TOTAL GERAL					586.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MESSIAS SAMOEL DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, referente a ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. CONSTITUI OBJETO DESTA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.
- ✓ , perfazendo o valor máximo global de R\$ 586.666,67(QUINHETOS E OITENTA E SEIS MIL SEISSENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira/PR, 19 Janeiro de 2022

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 5/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE/CONV.SEDU Nº 216/2021

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 586.666,67 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	03.001.04.122.0003.2005	500	000	E.A.	4.4.90.52.00.00
2022	03.001.04.122.0003.2005	505	817	E	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 21 de janeiro de 2022.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equipilano

Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	60.000,00	962.000,00	0,00	962.000,00
001 Assessoramento Superior	60.000,00	962.000,00	0,00	962.000,00
04.122.0003.2005 Manutenção da Administração Geral	60.000,00	962.000,00	0,00	962.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00500 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
00505 E 00817 1005/03/99/01/01 SEDU CONVENIO 216/2021 CAM BASCULANTE	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
00506 E 00818 1005/03/99/01/01 SEDU CONVENIO 217/2021 VAN	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral	60.000,00	962.000,00	0,00	962.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/01/2022

Órgão entre: 03 e 03

Tipo: 2

Ordem: 005

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 5/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 5/2022, tendo por **Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante/Conv.Sedu Nº216/2021, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 24 de Janeiro de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	005/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0KM 6x2, caçamba basculante, adquiridos com recursos da SEDU-PR

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10.520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação.
5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação – estados e municípios.

6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1º, Parágrafo. 4º, Decreto 10.024/19:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 4º *Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.*

7. O artigo 2º do Decreto 10.024/19, diz:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis**, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentem suas propostas.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas. Nesse sentido, confira-se excerto extraído do voto do relator, Benjamin Zimler:

Acerca do uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de salacofre, cabe destacar o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Compartilho da opinião de Marçal Justen Filho de que o elenco do art. 2º do regulamento é exaustivo, haja vista ser pouco provável localizar outra alternativa, além das ali existentes, para justificar pertinentemente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

De imediato verifica-se que a aquisição de sala-cofre não se enquadra nos incisos I, II e IV, visto que não há que se cogitar a necessidade de aquisição frequente ou parcelada de salas-cofre. Não é razoável alegar-se, também, impossibilidade de definição prévia da quantidade do objeto a ser adquirido. (Acórdão 2392/2006 – Plenário.)

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

É o parecer.

Japira, 25 de janeiro de 2022.


Helena Patrícia Gassner Bueno
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira - 2022
Processo 7/2022



Equipiano

Página:1

Produto: 9978 CAMINHÃO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000005	2022	44	000006	001	001	1,00	UNID	586.666,67	586.666,67



Município de Japira - 2022
Processo 7/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação: 000005		Exercício: 2022		Entidade: 44		Processo: 000006		Preço total: 586.666,67	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo			
001	001	9978 CAMINHÃO	1,00	UNID	586.666,67	586.666,67			



Município de Japira - 2022
Processo 7/2022



Equipiano

Página:1

Solicitante: 032717 MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000005	2022	44	000006	001	001	1,00	UNID	586.666,67	586.666,67



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(Processo Administrativo n.º 007/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **JAPIRA**, sediado(a) **AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/02/2022 (vinte e dois dias do mês fevereiro de 2022).

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h30minh** do dia **22/02/2022**.

Local: www.bl.org.br "ACESSO IDENTIFICADO", no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	586.666,67	150

SAM: 38

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no sítio www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES; Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 **Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.**

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 **No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.**

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (ABERTO/FECHADO);



07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **por email, ainda deverão ser anexados na plataforma** até **02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03(três) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Japira/PR - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço **Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30(min)**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;



15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Japira-Paraná, no endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000. .

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.


17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.


17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

JAPIRA, 26 de JANEIRO de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO


KELLEN CASSIANE DA SILVA
PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

P



ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P
P
A
M
M



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M



ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .

P

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

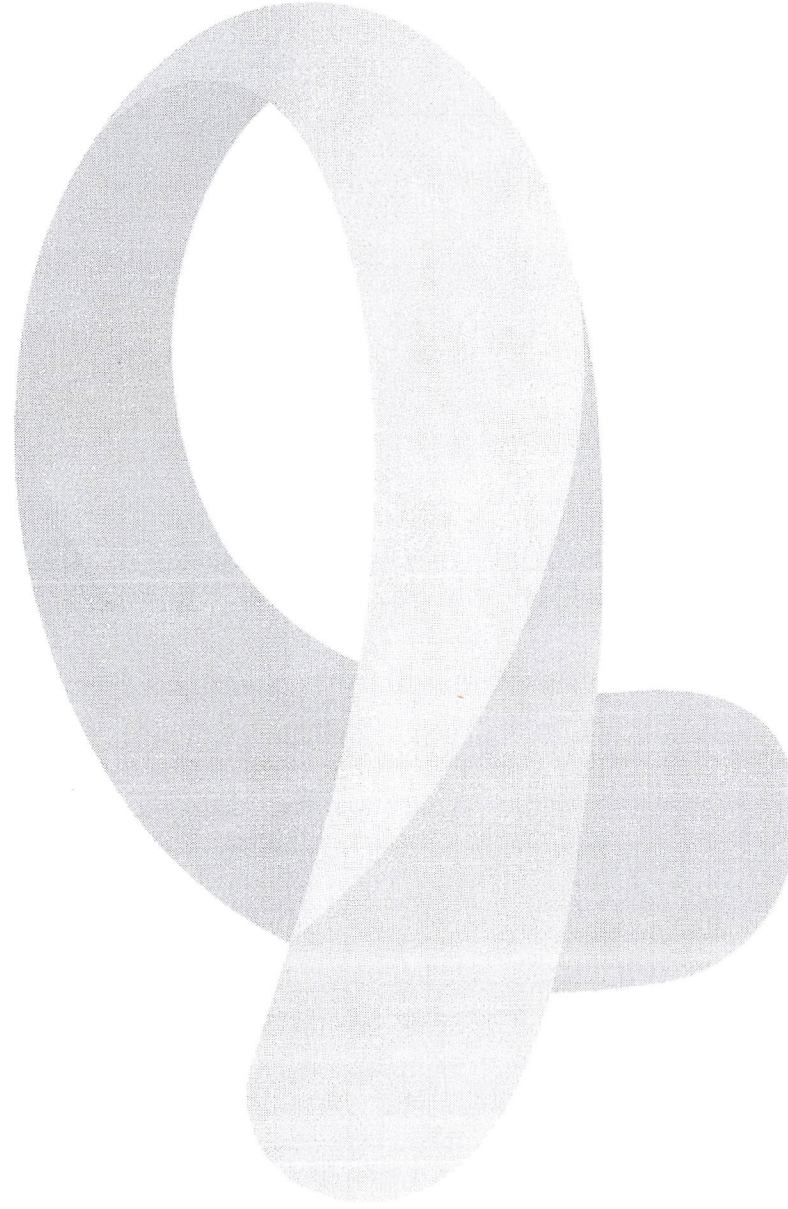
RG nº

P A M



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PRAM

PAM - 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2021/2021 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	256 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	08 marchas à frente e 01 a ré	
2.2.3. Tração	6x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

PAM - 2021 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simple, avançada em chapa de aço	
2.6.2. Cor Predominante	Branca	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2 Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado quente e frio, Rádio USB, vidros e travas elétricas	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade mínima (m ³)	10,0 (dez) m ³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.6. Peso (kg)	Indicar	
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4”	

PAM - 2021 - SEDU

3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"

Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar	
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
de de 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., perfazendo o valor máximo de R\$ 586.666,67 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 7/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 26 de janeiro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: CAMINHÃO 0 KM PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.

VALOR: R\$ 586.666,67 (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM, EM QUE ANEXAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, o objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalha do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 27 de janeiro de 2022.



JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Subprocurador Geral
Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 020/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.01.13 14:46:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 1/2022-PMI** para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, vinte e seis dias de janeiro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 1/2022-PMJ**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.,** perfazendo o valor máximo global de R\$ 586.666,67 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, vinte e seis dias de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	7		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	586.666,67		
Data de Lançamento do Edital	26/01/2022	Data Registro	28/01/2022
Data da Abertura das Propostas	22/02/2022	Data Registro	28/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	28/01/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	314.160,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 8h00min às 17 horas.

Japira, 27 de janeiro de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Assinado de forma Digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: cn=RS, ou=ICP-Brasil, o=japira, ou=AC, c=BR, email=japira@icp.gov.br, serial=39797814000116, ou=Prestador, ou=Contrato de PJ AT, ou=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Criado: 2022.01.27 14:27:43 -02'00'

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de **JAPIRA/PR**, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	314.160,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 8h00min às 17 horas.

Japira, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de **JAPIRA**, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tibagi/PR, representante MURILO SAMPAIO DOS SANTOS, 004.262.479-73

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA CONSULTORIA TRIBUTARIA.

Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ICMS Os serviços contemplarão acompanhamento/monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IFM (Índice de Participação do Município) do FMP/ICMS; <small>Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil tributária do Município de Japira, ativo desempenho econômico e fiscal das empresas que adquirem produtos primários dentro e fora do Município, visando a apuração por setores desta municipalidade, evitando a omissão de receitas pela evasão de divisas oriundas do ICMS.</small>	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL				17.000,00

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	430	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Vigência: 12 Meses.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibañi, Estado do Paraná.
Japira, 28 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito em exercício
Contratante

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA
CNPJ 29.077.447/0001-40
AV MANOEL DA DORES Tibagi-PR
CEP 84300-000
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de **Japira**, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	586.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITO EM EXERCÍCIO



Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

O Arquivo na íntegra desta alteração pode ser consultado no Portal da Transparência do Município no Link: <https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2022.

Patricia L.C. Rocha da Silva
Pregoeira

7338/2022

Itaperuçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/02/2022 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 14/02/2022 às 09h00min. OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 508/2021 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá(ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

7351/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração. **Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.**

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7611/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7619/2022

Ivaté

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global, do seguinte OBJETO registro de preço para futura e

eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.982,05 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **RECURSO:** Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da SEAB, que será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e do Município de Ivaté o valor de R\$ 6.982,06 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté.

Denilson Váglieri Prevital
Prefeito Municipal

7509/2022

Japira

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de Japira, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	586.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

7331/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

7357/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 389/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrir cursos para a Secretaria da Mulher - Convênio nº 903160/2020, que celebra a união, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Guarapuava, para o PMAI (Programa Municipal de Aprimoramento e Inovação de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres).

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.197,35 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bll.compras.gov.br/>

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 16/02/2022 (horário de Brasília DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#1/grupo/1/item/1/tipo/1> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2022.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4 traçada, fabricação nacional, potencia bruta mínima de 58 KW - 70 HP TURBO, potência líquida mínima de 55 SW - 74 HP, com profundidade mínima de escavação 4.360mm - 14 PES - 4 pol. e peso operacional máximo de 10.200 Kg, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 866582/2019 DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2022 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/02/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 439.075,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio nº 508/2021. Data Limite Para Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 14/02/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2(HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 22/02/2022 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 4X4 (HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 23/02/2022 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN 4X4 (HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 24/02/2022 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito

Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PMJT**

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 11 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra óptica e radio digital), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a internet e banda larga de internet para a Prefeitura Municipal de Joaquim Távora/PR, Distrito de São Roque do Pinhal, distrito do Joá e bairro rural do Cruzeiro. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 31 de janeiro de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência -

Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (42) 3559- 1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 147/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019. A empresa habilitada é:

A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.022/0001-12, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Marmeiro, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇOS Nº 12/2022**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de instrutor de curso de jardinagem (pessoa jurídica/material incluso), Instrutor (pessoa física) do curso básico corte e costura, Instrutor (pessoa jurídica) do curso oficina de chocolate (material incluso), capacitação com psicólogo (pessoa física) para equipe do CRAS (viviência em grupo) e serviços de instrutor (pessoa física) para oficina de coral com idosos e crianças, conforme Plano de Aplicação dentro do PAIF-2021, com recursos do Governo Federal, conforme especificações no Anexo I do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 hrs do dia 15/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 13:30 hrs do dia 15/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 15/02/2022- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Nová Londrina-PR, 26 de janeiro de 2022.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de Peças para Roçadeiras, Sopradores, Motosserras, Motopodas e Hidrolavadoras para Manutenção Preventiva e Corretiva, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 919944

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 373.819,40 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 10/02/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2022

LÉANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2022 a contar a partir de 09/12/2021, conforme Tomada de Preços nº 2/2021 e Contrato nº 148/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

RETIFICAÇÕES

Retificação ao contrato 003/2022

Publicação no dia 25/01/22 seção 03 página 17

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Contratada: Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU

Retifica-se o Valor: Valor: R\$ 11.456.785,56 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2020

Retificação ao Contrato 001/2022

Publicado no dia 25/01/22 seção 03 página 17

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Ferais - CIMSÁUDE

Retifica-se o Valor: Valor: R\$2.999.999,88 (Dois Milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para o exercício 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado. Valor máximo admitido: R\$ 274.838,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Data: 11 de fevereiro de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

LIDIANE CAMPAGNARO

Pregoeira





Assunto: **Re: PE 1/2022 - Caminhão Caçamba 6x2**
De: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Para: Antonio Roberto Verillo <verillo@rivesa.com.br>
Data: 31/01/2022 15:34



- ANEXO_modelo07_PE 001_2021.pdf (~401 KB)

BOA TARDE

SEGUE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

DIR. DPTO. LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA Nº 33/2022

(43) 35551401

Em 31/01/2022 15:16, Antonio Roberto Verillo escreveu:

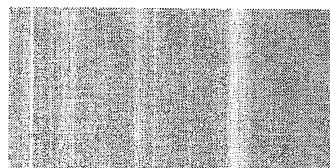
Olá,

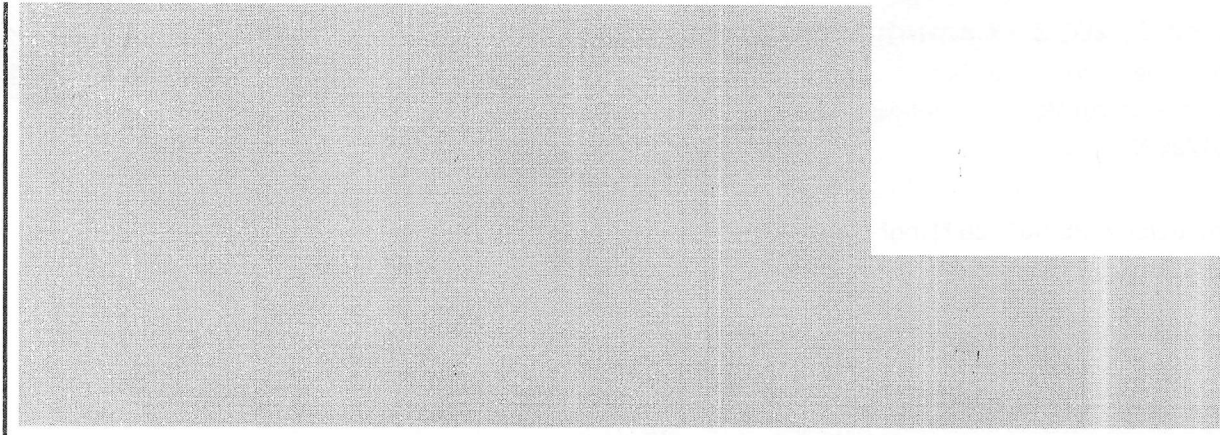
Agradeceríamos se nos enviassem o Edital em referência para conhecermos as características técnicas do produto.

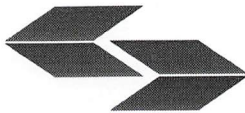
Ribeiro Veículos S.A.
CNPJ - 75.642.256/0001-00
Avenida Colombo, 199
Vila Nova
CEP - 87045-000
Maringá - PR

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial - Ônibus e Licitações

Maringá - PR
(44) 98821-6046
(44) 3261-6400 (6428)
rivesa.com.br







BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Requerimento

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO -AO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR - CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022).

Criado em	Arq. impug.	Endereço
09/02/2022 11:43	IMPUGNACAO.zip	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/54b69aa0deed42b2859e392bd9ea42c1.zip
FLORENÇA CAMINHÕES S/A - 09091832000135		marcopolo@florencia.com.br / (41) 3311-6700

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

KELLEN CASSIANE SILVA
JAPIRA-PR - 21/02/2022

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO



AO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR - CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022).

Ilustríssima Senhora Pregoeira Kellen Cassiane da Silva, e equipe de apoio, a empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Pólo Mafra Strait portador da Carteira de Identidade nº. 5.210.798-9 e do CPF nº. 752.945.599-00, vêm, respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item **16 “DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”**, subitens 16.1 a 16.4 do Edital do Pregão nº 01/2022, vem interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem oferecer, acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**, senão vejamos:

Do edital:

“**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07”

2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente	08 marchas à frente e 01 a ré
---	-------------------------------

APONTAMENTOS

Fato é que, da análise do referido Edital foi possível detectar vícios, cujos deverão ser imediatamente sanados, sob pena de se anular todo o procedimento, uma vez que o aludido instrumento convocatório poderá estar equivocado ou até direcionado, pois o referido edital,

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

FLORENÇA IVECO

menciona em suas descrições (técnicas) dos produtos nos lotes 1:

09.091.832/0001-35
I.E. 90.440.460,80

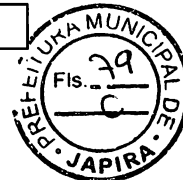
FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rua Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712

São José dos Pinhais - PR

2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente

08 marchas à frente e 01 a ré



FUNDAMENTAÇÃO

- Nosso veículo, produzido pela ON-HIGHWAY BRASIL LTDA da marca IVECO, modelo TECTOR 24-280 6X2 + opcionais, tipo cabine chassi, o qual, atende completamente todas as determinações dos descritivos (técnicos), em referência a **Caixa de câmbio** – marca / modelo Eaton FS 6406 B. Tipo / número de marchas Manual acionada a cabo / **6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré.**

O PRESENTE EDITAL RESTRINGE NOSSA PARTICIPAÇÃO.

- O veículo, produzido pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA da marca MERCEDES-BENZ, modelo ATEGO 2426 6X2 + opcionais, tipo cabine chassi, o qual, atende completamente todas as determinações dos descritivos (técnicos), em referência a **Caixa de câmbio** – marca / modelo MB G 85-6. Tipo / número de marchas Manual acionada a cabo / **6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré.**

O PRESENTE EDITAL RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO DESTE PRODUTO TAMBÉM

O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022), permite apenas a participação das seguintes marcas e modelos:

- VW CONSTELLATION 24.280 6x2;
- VOLVO VM 6X2;

DESTA FORMA DEVEMOS MENCIONAR:

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

“Visa à concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos não consentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados.” (RDP 14:240)

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

Maurício de Lapa



Conforme exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Deste modo, concluímos que a manutenção do presente edital caracteriza violação aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade, aqui aplicáveis por força de expressa previsão legal, artigo 3º da Lei 8666/93, maculado de vício de nulidade o presente processo licitatório.

Pode-se afirmar que a licitação é um conjunto de atos vinculados que visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e conseqüentemente, quem vai contratar como o poder público ou privado. A finalidade da licitação será sempre a obtenção de um objeto, nas melhores condições para a administração, podendo ser uma obra, serviço, compras, alienação, concessão, permissão ou locação, os quais poderão ser contratados com os particulares.

“O Tribunal de Contas da União entende que, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes” (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2006, p.6).

Isonomia: vem do grego "iso", igual + "nomos", lei + "ia", abstrato e significa, literalmente, lei que igual, que estabelece a justiça mediante a igual de direitos a todos usando os mesmos critérios.

Desejamos apontar alguns Fundamentos da Licitação, os quais são norteados por sistemas jurídicos, contudo, foi considerado sobre alguns deles de forma simples.

- **O princípio da legalidade:** como princípio geral previsto no art. 5º, II, da Constituição de 1988, segundo o qual *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei”*, obriga a administração pública, quando da compra, obra, contratação de serviços ou alienação, a proceder de acordo com o que a Constituição Federal e Leis preveem. A não observação desse princípio terá como consequência a nulidade do processo licitatório.

- **O princípio da isonomia:** é assegurada a igualdade no tratamento a todos quantos venham participar do certame licitatório.

- **O princípio da competitividade:** garante a livre participação a todos, porém, essa liberdade de participação é relativa, não significando que qualquer empresa será admitida no processo licitatório. Por exemplo, não faz sentido uma empresa fabricante de remédios

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais • Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

FLORENÇA IVECO

tencionar participar de um processo de licitação, quando o objeto do certame seja compra de ônibus.

- **O princípio da impessoalidade:** para evitar a preferência por alguma empresa especificamente, cuja não observação implicaria prejuízo para a lisura do processo licitatório. Caso isso seja declarado, será decretada a nulidade do processo, desta forma no âmbito institucional, "compliance".

* Compliance: é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o certame ou negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

- **O princípio da publicidade:** que visa publicar, vincular ao diário oficial, tornar a futura licitação conhecida aos interessados e a sociedade em geral. Outra função desse princípio é garantir ao cidadão o acesso à documentação referente à licitação, bem como sua participação em audiências públicas, nas hipóteses previstas no art. 39, da Lei nº 8.666/93.

Podemos citar como exemplo, as consultas as atas, para saber quais foram os participantes, lances e arrematante. Pois a licitação busca atender de forma coletiva o interesse público na escolha, assim como no julgamento da melhor proposta.

- **O princípio da economicidade:** administração pública deve saber definir quando, quanto, o que, e por que vai comprar, ou a opção locar ou terceirizar, auxiliando a aplicação dos recursos públicos com zelo e eficiência.

- **Princípio da indisponibilidade:** o interesse público ou privado, cujo obriga o administrador a buscar sempre a contratação mais vantajosa para a administração;

- **Princípio da igualdade dos administradores:** do qual advém a obrigatoriedade de a administração tratar igualmente os administrados que estejam em igualdade de situação, ou seja, o administrador deve oferecer iguais oportunidades aos interessados em participar do certame.

PEDIDO

Pelo exposto, nota-se vício insanável no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022)**, que fere os fundamentos de uma licitação pública tornando impossível a **NOSSA E OUTROS** na participação ao no certame. Pedimos que V.S.^a, na atribuição de representante legal, da empresa Florença Caminhões S.A., que modifique o edital no item:

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais • Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

09.091.832/0001-35
I.E. 90.440/460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S.A.
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José dos Pinhais - PR



Dê:

2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente	08 marchas à frente e 01 a ré
---	-------------------------------

Para:

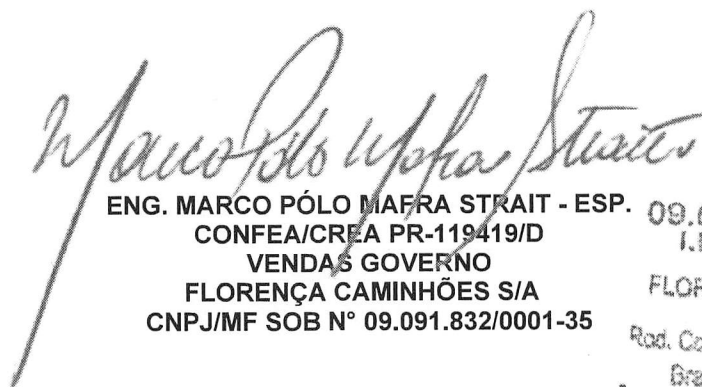
2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente no mínimo	06 marchas à frente e 01 a ré
---	-------------------------------

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, desse modo, face à jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022)**, em referência ao **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL**, pontualmente ao item 2.2.2, para que o mesmo seja reformulado.

Sem mais.

São José dos Pinhais/Pr, 09 de fevereiro de 2022.



ENG. MARCO PÓLO MAFRA STRAIT - ESP.
CONFEA/CREA PR-119419/D
VENDAS GOVERNO
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ/MF SOB N° 09.091.832/0001-35

09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Rod. Contorno Leste BR 116, 17317
Braga - CEP 83.020-712
São José Dos Pinhais-PR



Atego 2426

6x2

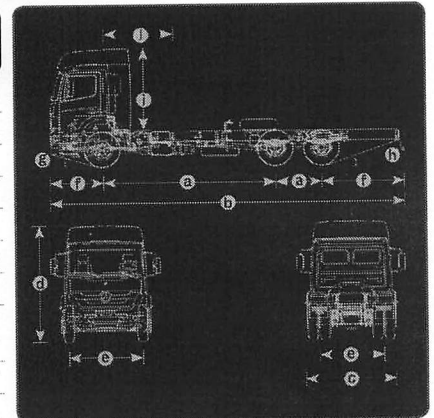
Plataforma

BLUETEC 5



Dimensões (mm)¹

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
[a] Distância entre eixos	3.550+1.250	4.775+1.250	5.388+1.250
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	7.479	9.842	9.842
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.177	1.440/2.315	1.440/1.702
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	14°/19°	15°/19°	15°/19°
[h] Ângulo de saída (carregado)	36°	18°	25°
[i] Altura: teto da cabina [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	17.200	21.200	23.100



Pesos (kg)¹

Pesos Admissíveis (kg)¹ | legal/técnico

	36	48	54	Entre Eixos (ee)	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54	Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	3.270	3.390	3.450	Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixos Traseiros	2.920	3.070	3.170	Eixos Traseiros	17.000/18.000	17.000/18.000	17.000/18.000
Total - Cab. versão [C]	6.190	6.460	6.620	Peso Bruto Total (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	Carga Útil Máx. + mais carroçaria	16.810/17.910	16.540/17.640	16.380/17.480
Banco Central/Cama	+30/+20	+30/+20	+30/+20	Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000
Tanques (litros) 300 ou 2x300	+90/ -	+90/+370	+90/+370				

¹ Em ordem de marcha com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space

ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br



Cabina Avançada

Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	256 cv (188 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (92 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão

MB G 85-6

Tipo	Manual
Nº marchas Relações primeira/última	6 6,70/0,73
Tomada de força	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixos Traseiros

MB HL5-NR4

Relações de eixo	i=4,88/6,84(39:8)	i=5,63/7,89(45:8)*
------------------	-------------------	--------------------

Chassi

escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Tipo balancim, com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar			
Tanques - combustível/Arla32 (litros)	210/35	300*/35	(2x300 l)* ²	
Rodas	7.50x22.5	7.50x20*	7.50x20*	7.50x22.5* 8.25x22.5*
Pneus	275/80R22.5	10.00R20*	11.00R20*	11.00R22.5* 295/80R22.5

*² somente no ee 48 e 54

Desempenho

MB G 85-6 | HL5

Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,88/6,84	i=5,63/7,89*
Velocidade máxima (km/h)	120 ³	116
Capacidade de subida ⁴ - 23.000 kg (%)	39	46
Capacidade de subida ⁴ - 24.100 kg (%)	37	43
Capacidade de subida ⁴ - 33.000 kg (%)	26	30

³ Velocidade máxima limitada eletronicamente ⁴ Em movimento

Freios

Pneumáticos

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)

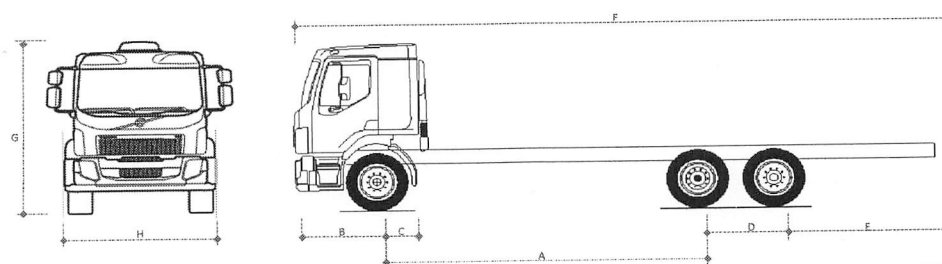
*= item opcional, nd= item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Respeite a sinalização de trânsito.

VM 6X2R



Dimensões (mm)						
A Entre eixos	3650	3950	4550	4800	5150	5900
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503/826	503/826	503/826	503/826	503/826	503/826
D Distância entre os eixos traseiros	1224	1224	1224	1224	1224	1224
E Balanço traseiro	1271 / 1771	1971	2271	2371	2571	2571
F Comprimento total	7465/7965	8465	9365	9715	10265	11015
G Altura da cabine diurna/leito	2784	2784	2784	2784	2784	2784
H Largura da cabine	2400	2400	2400	2400	2400	2400
Raio de giro	7950	8400	9300	9650	10200	11300

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira semielíptica, pneus 295/80 R22.5

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.

Pesos (kgf) - Motor 220cv e Caixa manual						
Tara eixo dianteiro	3415	3435	3465	3485	3495	3515
Tara no eixo traseiro	3323	3343	3373	3383	3403	3443
Tara total do chassi	6738	6778	6838	6868	6898	6958
Tanque de combustível	280	280	280	280	280	280

Pesos (kgf) - Motor 270cv e Caixa manual						
Tara eixo dianteiro	3440	3460	3490	3510	3520	3540
Tara no eixo traseiro	3340	3360	3390	3400	3420	3460
Tara total do chassi	6780	6820	6880	6910	6940	7000
Tanque de combustível	280	280	280	280	280	280

Pesos (kgf) - Motor 330cv e Caixa manual						
Tara eixo dianteiro	3585	3605	3635	3655	3665	3685
Tara no eixo traseiro	3460	3480	3510	3520	3540	3580
Tara total do chassi	7045	7085	7145	7175	7205	7265
Tanque de combustível	280	280	280	280	280	280

Pesos (kgf) - Motor 270cv e Caixa I-Shift						
Tara eixo dianteiro	3555	3575	3605	3625	3635	3655
Tara no eixo traseiro	3402	3422	3452	3462	3482	3522
Tara total do chassi	6957	6997	7057	7087	7117	7177
Tanque de combustível	280	280	280	280	280	280

Pesos (kgf) - Motor 330cv e Caixa I-Shift						
Tara eixo dianteiro	3536	3556	3586	3606	3616	3636
Tara no eixo traseiro	3444	3464	3494	3504	3524	3564
Tara total do chassi	6980	7020	7080	7110	7140	7200
Tanque de combustível	280	280	280	280	280	280

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3% (REF NBR/ISO 1776). A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima.
A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine curta (L1H1) retirar 60 Kgf.

Motor			
Potência	213cv / 157kW @2200 rpm	270cv / 201 kW @2200 rpm	330cv / 243 kW @2200 rpm
Torque	760Nm (75kgfm) (1200 - 1600 rpm)	950Nm (97kgfm) (1200-1600 rpm)	1300Nm (133kgfm) (1200-1600 rpm)
Número de cilindros	6	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4	4
Cilindrada (dm ³)	7,2 dm ³ (litros)	7,2 dm ³ (litros)	7,2 dm ³ (litros)
Freio motor	Borboleta	VM-EB	VM-EB
Emissões	Euro V / Proconve P7	Euro V / Proconve P7	Euro V / Proconve P7
Sistema de lubrificação	25* litros	25* litros	25* litros
Sistema de arrefecimento	23 litros	23 litros	23 litros
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico		

Freios	
Tipo	Tambor tipo S-CAM
Freio motor	Borboleta/VM-EB
Estacionamento	Molas acumuladoras

Transmissão	F07606A	F1109	AT2612D (I-shift)	
Motorização (cv)	220	270	270/330	
Máx. torque do motor (Nm)	760	1100	2600	
Tipo	Sincronizada	Sincronizada	Automatizada	
Trocas de marcha	Manual	Manual	Manual ou Automático	
Número de marchas a frente	6	09 (08 + 01 super-reduzida)	12	
Número de marchas a ré	1	1	2	
Relações de Transmissão				
	1a) 9,01	Red) 12,64	1a) 14,94	2a) 11,73
	2a) 5,27	1a) 8,81	3a) 9,04	4a) 7,09
	3a) 3,22	2a) 6,55	5a) 5,54	6a) 4,35
	4a) 2,04	3a) 4,77	7a) 3,44	8a) 2,70
	5a) 1,36	4a) 3,55	9a) 2,08	10a) 1,63
	6a) 1,00	5a) 2,48	11a) 1,27	12a) 1,00
	Ré) 8,63	6a) 1,85	Ré 1) 17,48	Ré 2) 13,73
		7a) 1,34		
		8a) 1,00		
Capacidade de óleo (l)*	9,2	8,5	16	

Caixa de 06 marchas liberada somente para o motor de 220.

Eixos traseiros	RSS1035B (220/270)	RSS1035A (270)	RSS1043 (330)
Tipo	Dupla velocidade	Simplex velocidade	Simplex velocidade
Redução nos cubos	Não	Não	Não
Tipo de carcaça	Estampada	Estampada	Estampada
CMT (ton)	25/35	35	45
Relações de redução			
	4,10/5,59:1	3,40:1	
	4,56/6,21:1	3,78:1	3,58:1
	4,88/6,65:1	4,13:1	3,73:1
		4,50:1	3,91:1
		4,86:1	
		5,67:1	
		6,17:1	
Capacidade de óleo (l)	18	20	21
Bloqueio de diferencial	Não	Não	Sim/Entre rodas

Eixo Dianteiro	
Aço	Forjado
Perfil	"U"
Cubos	Lubrificado a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (kgf)	6000/6700

Suspensão traseira	Balancim
Tipo	Semi-elíptica
Amortecedores	Não
Barra estabilizadora	Não
Freio	Tambor
Capacidade vertical (ton)	18

Suspensão dianteira	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

Capacidade de carga (kgf)			
Potência	220cv	270cv	330cv
Dianteira	6000	6000	6700
Traseira	18000	18000	18000
PBT - Técnico	24000	24000	24700
CMT (kg)	25000	35000*	45000

* VM 270 com caixa de 9 marchas ou I-shift combinada com eixo RSS1035A pode ser pedido, via pedido especial com CMT de 36 toneladas.

Chassis	
Tipo	Chassis tipo escada com longarinas de perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	236 (220/270) 260 (330)
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8
Tipo de reforço	7 (quando aplicável)

Sistema elétrico	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x105 Ah / 12V (em série)
Alternador	80A / 28V
Motor de partida	Melco 5,5 kW
Faróis	2x70W

Embreagem	
Tipo	Monodisco reforçado de fricção a seco tipo Pull Type
Acionamento	Hidropneumático (baixo esforço de acionamento nas caixas manuais)
Diâmetro do disco (mm)	395(Caixa manual) e 430(I-Shift)

Cabines		
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor



Caminhões
Ônibus

VW Constellation 24.280

Especificações Técnicas



VW Constellation 24.280

STAR 4649

Motor		
Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280	
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6871	
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300	
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700	
Sistema de injeção	Common rail	
Norma de emissões	PROCONVE P-7	
Tecnologia de Emissões	EGR	
Tomada de Força	RePTO (opc.)	

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

Transmissão		
	Manual	V-Tronic
Fabricante / Modelo	ZF / 9S 1110 TD	Eaton / EA 11109LB MHD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo	Automatizada / Eletrônico
Nº de marchas	9 à frente (sincronizadas) e 1 à ré	
Relação de transmissão:	1ª / Última	12,73:1 / 1,00:1
	Ré	12,04:1
Tração		6 x 2
		15,28:1 / 1,00:1
Embreagem		
Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico	
Diâmetro do disco (mm)	395	

Eixo Dianteiro		
Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K	

Eixo Traseiro Motriz		
Fabricante / Modelo	Meritor / MS-23-155	
Relação de redução	3,73:1 ou 4,10:1 (opc)	3,42:1 (V-Tronic)

Suspensão		
Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora	
Traseira	Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancim com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elípticas assimétricas trapezoidais	

Chassis		
Tipo	Escada, longarinas duplas, retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado	
Material	LNE 280 (ee 3560 mm) / LNE 380 (ee 4800 / 5207 mm) - reforço LNE 380	

Rodas e Pneus		
Tipo	Aço (22.5 x 7.5)	Aço (22.5 x 8.25)
Pneus	275/80R22.5	295/80R22.5 (opc.)

Freios		
Freio de serviço	A ar, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com acionamento por "S" came, ajustador de freio automático com acionamento duplo, independente com ABS + EBD + ATC (versão manual opc e V-Tronic série) + EasyStart (série V-Tronic)	
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras	
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake	

Sistema Elétrico			
Tensão Nominal	24 V		
Bateria (cab. est. / cab. leito.)	2 x (12 V - 100 Ah) / Opcional: 2 x (12 V - 135 Ah) ou 2 x (12 V - 170 Ah)		
Alternador	80 A - 28 V		

Volumes de abastecimento (l)			
Combustível / Material	275 / Plástico	2 x 275 / Plástico	

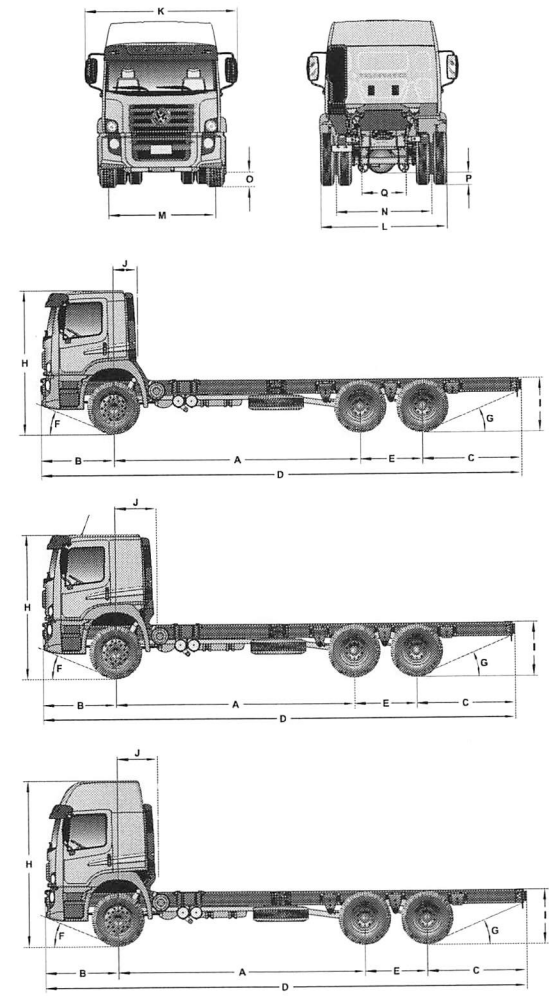
Dimensões (mm)				
Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.560 (4.784)	4.800 (6.024)	5.207 (6.431)
Balanço dianteiro	B	1.511		
Balanço traseiro	C	1.180	2.271	1.858
Comprimento total	D	7.475	9.806	9.800
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.224		
Ângulo de entrada	F	20°		
Ângulo de saída	G	39°	15°	17°
Altura - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	H	2.872 / 2.872 / 3.286		
Altura da plataforma de carga	I	1.077		
Dist. min. entre eixo dianteiro e carroceria - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	J	660 / 800 / 800		
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507		
Largura máxima traseira	L	2.517		
Bitola dianteira	M	2.113		
Bitola traseira	N	1.845		
Vão livre dianteiro	O	226		
Vão livre traseiro	P	215		
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882		
Diâmetro de giro (m)		16,8	19,2	20,5

Pesos (kg)			
Peso em ordem de marcha (Total)	6.640	6.840	6.880
Eixo dianteiro - cabine est.	3.520	3.590	3.680
Eixo traseiro - cabine est.	3.120	3.250	3.200
Capacidade técnica (Total)	24.100		
Eixo dianteiro	6.100		
Eixo traseiro	18.000		
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000		
Peso bruto total combinado (PBTC)	35.000		
Capacidade máx. de tração (CMT)	35.000		
Carga útil + carroceria - cab est / leito teto baixo / leito teto alto	16.360	16.160	16.120

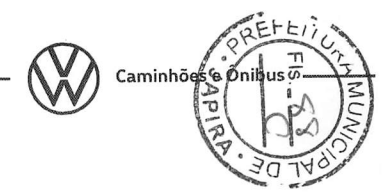
Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância de 3%. Conforme NBR 1550 11/16/2006. Cab. Leito Teto Baixo: + 55 kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 kg

Desempenho (cálculo teórico)			
Relação de redução do eixo traseiro	Manual	V-Tronic	
	3,73:1	4,10:1	3,42:1
Velocidade máxima (km/h)	116	108	117
Capacidade de rampa em PBT (%)	40	44	58
Partida em rampa em PBT (%)	33	36	47

Obs.: Dados projetados por simulação de performance



Dados Técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas. Edição 12/2020





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO nº 11/2022-DEPTO LICITAÇÃO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Vimos pelo presente encaminhar pedido de impugnação do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, solicitamos parecer jurídico sobre tal solicitação e como proceder visto que o certame acontecerá no 22/02/2022.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 21 de fevereiro de 2022.

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 33/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURIDICO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

INTERESSADO: FLORENÇA CAMINHÕES.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital interposta pela empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A, CNPJ Nº 09.091.832/0001-35** contra o Edital do **PREGÃO ELETRONICO 01/2022** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Alega a Solicitante em síntese que, as características técnicas exigidas no referido edital **extrapolam** o diploma legal que rege as licitações, limitando a participação ao certame de empresas e ferindo os princípios que regem a licitação como isonomia, legalidade, etc..., pois estaria sendo direcionado a determinadas empresas e limitando a participação de outras ao especificar que o objeto deva ter caixa de transferencia com 8 marchas a frente e uma ré, ou seja, referida exigência fere o princípio básico da licitação, limitando os possíveis licitantes, esclarecendo que apenas duas empresas poderiam participar do certame.

II- MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA AOS QUESTIONAMENTOS

Esta procuradoria consultou anteriormente a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo do Município que foi o responsável pelas cotações de preços e montagem das especificações técnicas, quando da elaboração do projeto para aprovação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, sobre os questionamentos feitos quanto as especificações mínimas exigidas dos equipamentos, que declarou o que segue.

Quanto às especificações mínimas exigidas,

- Que o objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor atendessem às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.
- Que existe no mercado brasileiro marcas capazes de ofertar o equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



em acordo com as especificações mínimas requeridas no Edital. E que na fase de cotação de preços e análise dos equipamentos que melhor poderiam vir a atender as demandas e exigências dos serviços que o equipamento terá que desenvolver no desempenho de sua aplicação, foi apurada esta condição, face a necessidade de haver mais de uma marca no mercado e mais de um fornecedor para o equipamento com as especificações pretendidas a fim de não ferir os princípios da Lei e empregar da melhor forma os recursos do herario público na questão da busca de melhor relação custo/benefício.

II- DO PARECER

É preciso apurar a pertinência da exigência em face da segurança da contratação.

O direcionamento de uma licitação deve ser apurado a começar pela regra do artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, que veda as "preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

Se a Administração possui discricionariedade para estabelecer exigências em razão da sua necessidade concreta, por outro lado, o licitante deve alertá-la de que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que as exigências devem se limitar àquelas "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 estabelece que;

"é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".

Já o seu artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, estabelece que deve haver a especificação completa do bem a ser adquirido "sem indicação de marca".

Isso vem sendo cobrado há anos pelo Tribunal de Contas da União, mas ainda são comuns os excessos nos editais. Nesses casos, ninguém melhor do que o próprio empresário, que possui o *feeling* da sua atividade comercial, para identificar se as regras legais estão sendo violadas, inclusive de forma implícita.

Assim, na visão desta procuradoria entendemos que o veículo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



a impugnante representa possui todas as características previstas no Edital, salvo o da caixa de transmissão/marchas que não é de 8 marchas a frente e uma ré, a qual entendemos não faz qualquer diferença para o objetivo a ser contratado, no caso, não há qualquer fundamento técnico capaz de ensejar a manutenção do requisito mínimo previsto no edital de 8 marchas, eis que este requisito, em nada compromete a capacidade de carga necessária e exigida pela administração.

Nestas condições, entendemos pertinente a referida impugnação por por violar o princípio da isonomia e limitar o número de participantes, requerendo-se, como consequência, o acolhimento da presente solicitação de impugnação para que seja alterado o edital quanto as características técnicas solicitados pelo impugnante, ensejando, de consequência, a participação da Impugnante no certame.

III- CONCLUSÃO

Toda Empresa interessada no certame pode ser um verdadeiro fiscal das licitações, exercendo o seu direito próprio, por meio dos mecanismos legais, conforme fez a impugnante, ao mesmo tempo em que estará exercendo um controle externo da Administração.

Assim sendo, diante dos fatos e fundamentos apresentados, ***opna esta procuradoria pelo deferimento da impugnação pleiteada***, por estar nas formas da Lei, e entendo como provocadora para suspender a abertura do Certame até ulterior deliberação.

É o parecer.

Japira, 22 de fevereiro de 2022.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
Portaria 040/2022

**MESSIAS SAMOEL DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Dados: 2022.02.22 10:19:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR


(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020/2022 de 13/01/2022, Acata a solicitação de impugnação da empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais – Paraná.

Japira, 21 de fevereiro de 2022.


KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira


ELZA DA SILVEIRA LOPES
MEMBRO


ELAINE CAETANO DA ILVA
MEMBRO


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
MEMBRO

Assunto: **RES: PREGAO 001/2022 (Japira) Sam 38 - Errata**
De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>
Para: CONVENIOS JAPIRA <convenios@japira.pr.gov.br>
Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>
Data: 21/02/2022 16:54



- japira_sam_38_modelo7_caminhaao_cacamba_basculante_6x2_impugnacao.pdf (~1.9 MB)
- japira_sam_38_modelo7_caminhaao_cacamba_basculante_6x2_comissao_licitacao.pdf (~441 KB)

Boa tarde

Autorizamos publicação de Errata, referente ao Pregão 001/2022, da Prefeitura de Japira, Projeto SAM 38, para aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x2.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020/2022 de 13/01/2022, Acata a solicitação de impugnação da empresa Florença Caminhões S.A. CNPJ: 09.091.832/0001-35 Insc. Est.: 90.440.460-80. Endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 - CEP 83.020-712 - Braga - São José dos Pinhais – Paraná.

Japira, 21 de fevereiro de 2022.

No item 2.2.2, Número de marchas/velocidades à frente:

Onde se lê: 08 marchas à frente e 01 a ré

Leia-se: 06 marchas à frente e 01 a ré

A prefeitura deve suspender a abertura do Pregão, publicar a Errata, comunicar todos as empresa que já retiraram o Edital e **reiniciar** a abertura de contagem de tempo de abertura do Pregão Zero.



Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: CONVENIOS JAPIRA <convenios@japira.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:53
Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>
Assunto: PREGAO 001/2022

SEGUE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA.

--
KELLEN CASSIANE DA SILVA
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
TELEFONE (43)3555-1401/99197-1575



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2.

INFORMAMOS a quem interessar possa que fica **SUSPENSA** a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 22/02/2022(vinte e dois de fevereiro de 2022) às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens, conforme impugnação apresentada.

Faremos as correções necessárias, em seguida republicaremos com nova data de abertura.

Japira, 21 de fevereiro de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2.

INFORMAMOS a quem interessar possa que fica **SUSPENSA** a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 22/02/2022(vinte e dois de fevereiro de 2022) às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens, conforme impugnação apresentada.

Faremos as correções necessárias, em seguida republicaremos com nova data de abertura.

Japira, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.02.21 16:39:36 -03'00'



Assunto: **Fwd: PE 1/2022 - Caminhão Caçamba 6x2**
De: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Para: <verillo@rivesa.com.br>
Data: 21/02/2022 16:28



- AVISO DE SUSPENSÃO_SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS_PE 01.2022.pdf (~314 KB)

Boa tarde

Segue em anexo aviso de suspensão do pregão 01/2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

DIR. DPTO. LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA Nº 33/2022

(43) 35551401



----- Mensagem original -----

Assunto:PE 1/2022 - Caminhão Caçamba 6x2

Data:31/01/2022 15:16

De:Antonio Roberto Verillo <verillo@rivesa.com.br>

Para:"licitacao@japira.pr.gov.br" <licitacao@japira.pr.gov.br>

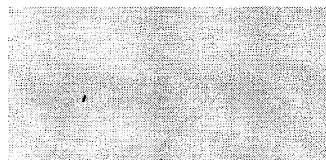
Olá,

Agradeceríamos se nos enviassem o Edital em referência para conhecermos as características técnicas do produto.

Ribeiro Veículos S.A.
CNPJ - 75.642.256/0001-00
Avenida Colombo, 199
Vila Nova
CEP - 87045-000
Maringá - PR

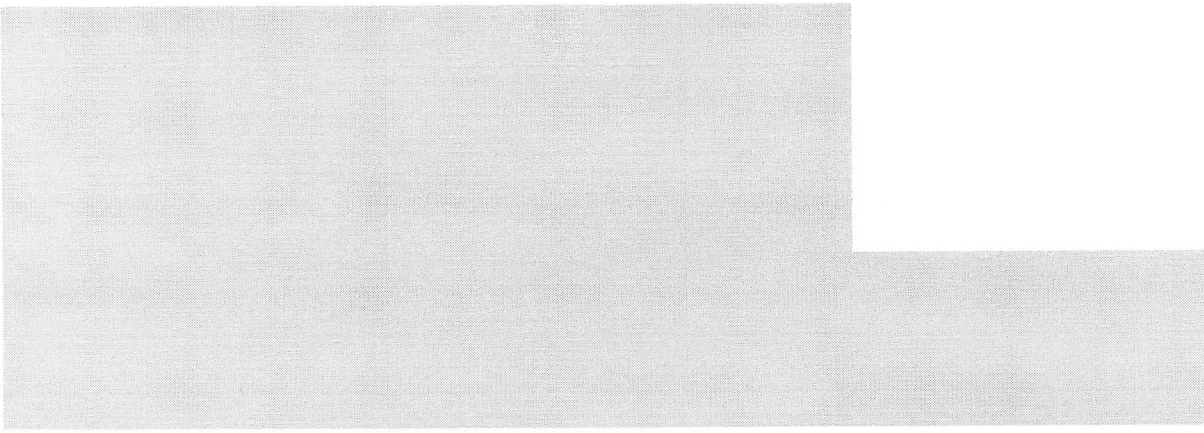


Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial - Ônibus e Licitações



Maringá - PR
(44) 98821-6046
(44) 3261-6400 (6428)
rivesa.com.br







Assunto: **Re: Dúvidas**
De: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Para: NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br>
Data: 22/02/2022 09:13

Bom Dia

Será anulado esse edital e republicado outro.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
DIR. DPTO. LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS
PORTARIA Nº 33/2022
(43) 35551401

Em 11/02/2022 09:08, NELBA VIEIRA VAZ escreveu:

Bom dia!

Aguardando retorno.

Eu ligo mas ninguém atende.

Em ter., 8 de fev. de 2022 10:48, NELBA VIEIRA VAZ <nelba.vaz@servopa.com.br> escreveu:

Bom dia,

Queremos participar da licitação, porém pede na descrição do produto pede 08 marchas e no nosso caminhão são 06 marchas.
Há possibilidade de alterar?

Grata

Atenciosamente,

Nelba Vieira Vaz
Vendedora

Servopa Caminhões Ltda
Uma concessionária **MAN Latin America**
Rod. Mello Peixoto, 1200 - Jd. União
CEP: 86185-700 - Cambé - PR

Fone: [+55 \(43\) 99131-7579](tel:+5543991317579)

Fone: [+55 \(43\) 3249-6042](tel:+554332496042)

nelba.vaz@servopa.com.br

www.gruposervopa.com.br / www.man-la.com



O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade da mesma, salvo se assinada eletronicamente pelos seus representantes legais. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano deverá eliminá-la e notificar por correio eletrônico, o remetente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07** passa a ter a seguinte redação: **ITEM 2.2.2 – NÚMERO DE MARCHAS /VELOCIDADES À FRENTE - ONDE SE LÊ: 08 marchas à frente 01, LEIA-SE 06 marchas á frente a 01 a ré.** As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Valor Máximo da Proposta: R\$ 586.666,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 23 de fevereiro de 2022.


KELLEN CASSIANE DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 20/2022 DE 13/01/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07** passa a ter a seguinte redação: **ITEM 2.2.2 – NÚMERO DE MARCHAS /VELOCIDADES À FRENTE - ONDE SE LÊ:** 08 marchas à frente 01, **LEIA-SE** 06 marchas á frente a 01 a ré. As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Valor Máximo da Proposta: R\$ 586.666,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 23 de fevereiro de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 20/2022 DE 13/01/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.02.23 13:06:03 -03'00'

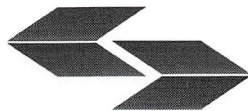

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	7		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	586.666,67		
Data de Lançamento do Edital	26/01/2022	Data Registro	28/01/2022
Data da Abertura das Propostas	22/02/2022	Data Registro	23/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	21/03/2022	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022

Nº PROC. ADM. 007/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KELLEN CASSIANE SILVA e tendo como autoridade PAULO JOSE MORFINATI.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2022 12:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2022 12:30

TEM REC. PROPOSTA: 21/03/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 21/03/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 586.666,6700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, telefone: 4335551401 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D4m_S4%2F55%2FIGQA_7mYi3zcEeWYiNxl1isLne5mKFFzjMzJkbIN4xmCkI99LjlgKQc5kkSk3moh5Ebvjfe85cl3Eh6fnosr78ayml_aXdbA%3D

KELLEN CASSIANE SILVA

JAPIRA-PR - 23/02/2022

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL** do Contrato nº 344/2021, referente à Tomada de Preços nº 05/2021, nos termos do Artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do contrato, com validade de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, nos termos do Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8666/93, ficando ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 270/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR EIRELI.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao total contratado inicialmente dos itens 138, 139 e 140 visando o atendimento das necessidades da contratante de acordo com o Artigo nº 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações da planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Quant. Licitada:	Quant. Aditivada:	Valor Total do Item:
138	Horas Homens (H)	1500	375	R\$ 10.500,00
139	Horas Caminhão com Guindalto (H)	200	50	R\$ 8.500,00
140	Horas com Guincho para Poço Artesiano (H)	150	37	R\$ 12.210,00

Valor Total do Aditivo: R\$ 31.210,00 (trinta e um mil duzentos e dez reais).
Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2022.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
Curiúva, 22 de fevereiro de 2022.
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:
A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de meia diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 03 UFM, no valor de R\$ R\$ 362,70 (Trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para o vereador da Câmara Municipal de Curiúva, Sr. Carlito Ferreira Bueno, a fins de deslocamento a cidade de Curitiba. Visita a Assembleia Legislativa, deputado Tercílio Turini; Saída e retorno no mesmo dia.
Geferson Boscheti
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07** passa a ter a seguinte redação: **ITEM 2.2.2 – NÚMERO DE MARCHAS /VELOCIDADES À FRENTE - ONDE SE LÊ:** 08 marchas à frente 01, **LEIA-SE** 06 marchas à frente a 01 a ré. As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
Valor Máximo da Proposta: R\$ 586.666,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas);
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas);
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)
Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.
Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.
Japira, 23 de fevereiro de 2022.
KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 20/2022 DE 13/01/2022

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 FIRMADO COM A EMPRESA JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR – EPP.
OBJETO: Acréscimo sobre o valor atual do item 01 visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93, de acordo com as especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição	UN	Valor Atual do Contrato	Porcentagem de Acréscimo	Valor Reajustado
01	Grama Tipo Esmeralda	M²	R\$ 5,60	44,7%	R\$ 8,10

Valor alterado a partir de 22 de fevereiro de 2022.
Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2022.

<p>JCN CORREIO DO NORTE Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70 DIREÇÃO GENESIS J. MACHADO www.jornalcn.com.br</p>	<p>JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR e-mail: contato@jornalcn.com.br</p>	<p>CIRCULAÇÃO</p>	<p>Siqueira Campos Cornélio Procópio Curitiba Ibaiti Japira Jaboti Salto do Itararé Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Quatiguá Jacarezinho</p>	<p>Conselheiro Mairinck Pinhalão Tomazina Curiúva Figueira Ventania Sapopema São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Nova Santa Bárbara Santo Antônio do Paraíso Congoinhas</p>	<p>Itamaracá Santa Mariana Leópolis Sertaneja Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Arapoti Jaguariaiva Sengés</p>	<p>São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé Jundiá do Sul Andará Abatiá Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Paraiso Ribeirão Claro</p>
			<p>REDAÇÃO JORNAL Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 (43) 3571 1357</p>	<p>SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getúlio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557</p>		



Japira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBABASCULANTE 6X2, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: ITEM 2.2.2 – NÚMERO DE MARCHAS /VELOCIDADES À FRENTE - ONDE SE LÊ: 08 marchas à frente 01, LEIA-SE 06 marchas à frente a 01 a ré. As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Valor Máximo da Proposta: R\$ 586.666,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas); ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br. Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira, 23 de fevereiro de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA Pregoeira
Portaria nº 20/2022 DE 13/01/2022

16875/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)
3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições torna público as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial nº 64/2021 assinadas em 16/09/2021 tendo como Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA – PR
CONTRATO Nº: 14/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CORREIA & CARVALHO LTDA - CNPJ 40.749.208/0001-22
Aditivo Valor: R\$ 67.873,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais) – Aditivo de Prazo: Início: 26/02/2022 Término: 27/04/2022.

CONTRATO Nº: 15/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR DIEGO DE PAULA MENDES LTDA - CNPJ nº 14.849.143/0001-87
Valor: R\$ 31.332,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais)
Aditivo de Prazo: Início: 26/02/2022 Término: 27/04/2022.

CONTRATO Nº: 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR RENATO EITI RIGONI FUGITA LTDA - CNPJ nº 06.342.709/0001-51
Valor: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Aditivo de Prazo: Início: 04/03/2022 Término: 03/05/2022.

CONTRATO Nº: 20/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 27.334.385/0001-80
Valor: R\$ 63.322,00 (Sessenta e Três mil, trezentos e vinte e dois reais)
Aditivo de Prazo: Início: 10/03/2022 Término: 09/05/2022.

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.
Leila Miotto Amadei
Juranda, Paraná 23/02/2022

17016/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares, que fracassaram nos Pregões eletrônicos 097/2021 e 142/2021, em caráter de urgência, para suprir a necessidade de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, da Maternidade Municipal Humberto Carrano e dos pacientes atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, empresas vencedoras:
CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ 79.733.572/0001-30 (item 1), no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0002-34 (item 2), no valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 10/2022.

Lapa/PR, 23 de fevereiro de 2022.
Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissionais a serem contratadas:
ANA PAULADA SILVEIRA, CPF: 115.709.779-09, no valor total de R\$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
GISLAINE CORDEIRO VIEIRA, CPF: 104.252.989-22, no valor total de R\$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
SABRINA SUELEN BUENO, CPF: 059.936.889-63, no valor total de R\$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
WILMARA RENESTO DE FREITAS, CPF: 068.127.689-44, no valor total de R\$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.07/2021.

Lapa/PR, 23 de fevereiro de 2022.
Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

16915/2022

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de pães para atender a Maternidade Humberto Carrano, no período de quatro meses, empresas a serem contratadas:
MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41, nos itens 01 e 03 no valor total de R\$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
VALE E CIA LTDA, CNPJ: 32.806.006/0001-47, no item 02 no valor total de R\$1.048,50 (mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 11/2022.

Lapa/PR, 23 de fevereiro de 2022.
Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

16845/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº, 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 15/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Agropatria Comércio De Equipamentos LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 20.963.380/0001-77. Valor Contratado: R\$ 19.245,50 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades: Lote 001, Enxada rotativa encanteiradora para o preparo do solo, implemento acop Enxada rotativa encanteiradora para o preparo do solo, implemento acoplado ao terceiro ponto do trator, recomendado para o preparo do solo, incorporação do material orgânico e despovoamento a leivas deixadas pela utilização do arado ou subsolador, tem como finalidade deixar preparado o terreno para o plantio, canteiro de base de no mínimo 1,50 cm, profundidade de no mínimo 25 cm e no mínimo 1,30 de superfície. Assinatura: 14/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021; Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: KTR Brasil Importacao Comercio E Servicos LTDA. CNPJ da Contratada: 30.705.365/0001-82. Valor Contratado: R\$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades: Lote 002, Trator agrícola, com motor de no mínimo 4 cilindros, com no mínimo 75c Trator agrícola, com motor de no mínimo 4 cilindros, com no mínimo 75cv a 2200rpm, injeção direta, tração 4x4, plataforma, com capota e arco de segurança de capotamento, com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré com alavancas laterais, direção hidrostática vazão de capacidade 44,5l/mim, hidráulico traseiro com capacidade de levantar de no mínimo 3600kg, freio a disco em banho de óleo, rodas dianteiras 12.4x24 e traseira 18.4x30, suporte dianteiro com 4 pesos, e 4 pesos traseiros sendo dois de cada lado, faróis auxiliares, freio de estacionamento mecânico com acionamento através de alavanca, capô basculante com retrovisor. Assinatura: 15/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021; Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RK Industria De Implementos Agrícolas EIRELI. CNPJ da Contratada: 05.043.720/0001-58. Valor Contratado R\$ 33.870,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades: lote 001: Grade aradora de arrasto com transporte mecânico com controle remoto n Grade aradora de arrasto com transporte mecânico com controle remoto no comando com pneus de no mínimo 7x50x16 de no mínimo 14x26" com mangal a graxa com peso aproximadamente 1.020kg, com largura mínima de trabalho 1.750mm com espaçamento entre discos de no mínimo de 235mm. Assinatura: 15/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021; Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II -PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Daiana Vogel Zimmermann EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 15.823.601/0001-71. Valor Contratado: R\$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades: Lote 003, Pulverizador de barras - 600L, com comando hidráulico Pulverizador de barras - 600L, com comando hidráulico Assinatura: 17/02/2022; Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021; Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II -PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Delba Vicentini Cremasco - ME. CNPJ da Contratada: 03.138.598/0001-78. Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades: Lote 001, Distribuidor de calcário hidráulico 600kg. Assinatura: 17/02/2022; Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021; Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II -PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI. CNPJ da Contratada: 36.929.543/0001-35. Valor Contratado: R\$ 7.865,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades: lote 002, Subsolador com 7 hastes. Assinatura: 17/02/2022; Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Edital nº 20/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 10/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins-PR, 22 de fevereiro de 2022.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo nº 005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Dia e horário: 10/03/2022 às 14 horas (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações", bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2022.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. 2 - OBJETO: Visando Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução de construção de um barracão industrial. 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 546.120,99 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais e noventa e nove centavos). 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/03/2022. 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
CLEONILDE DE SOUZA M SALES,
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022. Publicado no Diário Oficial da União do dia 09/02/2022, Edição 28, Página 242, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 24 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 22 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-PMU

Retificação do Edital e Nova Data de Abertura.

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Japira, Estado do Paraná, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de licitação supracitada e as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 passa a ter a seguinte redação: ITEM 2.2.2 - NÚMERO DE MARCHAS /VELOCIDADES Á FRENTE - ONDE SE LÊ: 08 marchas à frente 01, LEIA-SE 06 marchas à frente a 01 a ré. As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Valor Máximo da Proposta: R\$ 586.666,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas); ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br. Aviso será publicado: www.japira.pr.gov.br/diariooficial; www.bll.org.br; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário Oficial Paraná e Diário Oficial da União.

Japira-PR, 23 de fevereiro de 2022.
KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PG/SMGP-0044/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO - PG/SMGP-0044/2022, objeto: Aquisição de Jogos e Materiais de Apoio Pedagógico para Rede Municipal de Ensino de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina-PR, 22 de fevereiro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

VALDEMAR DOS SANTOS BILHAR - CPF nº 007.961.729-86; credenciou-se para os itens 18, 30, 39 e 49;
ELI FATIMA GODINHO DA PONT - CPF nº 037.139.809-69; credenciou-se para os itens 18, 30, 39 e 49;
KAUANE MONIQUE DOS SANTOS RIOS - CPF nº 105.580.899-09; credenciou-se para os itens 03, 05, 08, 09, 12, 15, 16, 19, 26, 28, 29, 34, 37, 40, 45, 51, 55, 56, 58 e 59;
SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA - CPF nº 083.794.389-22; credenciou-se para os itens 02, 03, 08, 12, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 35, 36, 40, 51, 56 e 59;
EDENIR BASSO - CPF nº 050.185.039-20; credenciou-se para os itens 02, 03, 05, 08, 09, 12, 16, 17, 22, 23, 28, 29, 40, 45, 51, 56 e 58;
EVERTON MARTINS GHIZZI - CPF nº 060.724.629-44; credenciou-se para o item 03, 05, 08, 09, 12, 16, 17, 22, 23, 28, 29, 40, 45, 51, 56 e 58;
ADILSON DEON - CPF nº 063.931.779-00; credenciou-se para o item 37;
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº 575.066.129-68; credenciou-se para os itens 06 e 24;
NILSON DE OLIVEIRA PILAR - CPF nº 082.163.619-71; credenciou-se para os itens 02, 03, 05, 08, 09, 12, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 40, 45, 51, 56 e 59;
EVANDRO GIRARDI - CPF nº 072.365.079-97; credenciou-se para os itens 08 e 46;
CLERIS MARIA CANUTZ DOS SANTOS - CPF nº 018.382.349-42; credenciou-se para os itens 03, 05, 08, 09, 12, 15, 16, 19, 26, 28, 29, 34, 37, 40, 45, 51, 55, 56, 58 e 59;
GREICE LUCKMANN - CPF nº 056.469.209-30; credenciou-se para os itens 08, 09, 18, 19, 23, 25, 28, 29, 38, 39, 45 e 56;
MIGUEL KUOVACKI - CPF nº 285.447.579-87; credenciou-se para os itens 01, 02, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 35, 36, 37, 40 e 45;





Assunto: **Re: Solicitação de de edital mais anexo 7 - PE 01/2022.**
De: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Para: Marco Polo Mafra Strait RE20388 <marcopolo@florencia.com.br>
Data: 08/03/2022 13:36

- EDITAL_PE_001_2021_CAMINHÃO.pdf (~1.4 MB)
- ANEXO_modelo07_PE 001_2021.pdf (~401 KB)

Boa tarde

segue documentação.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

DIR. DPTO. LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA Nº 33/2022

(43) 35551401

Em 08/03/2022 11:29, Marco Polo Mafra Strait RE20388 escreveu:

Prezada Sra. Larissa da Silva Oliveira,

A Florença Caminhões S. A., concessionária de veículos comerciais da marca IVECO, solicita através deste o envio do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, assim como o anexo 7 (Características Técnicas), para análise e possível participação ao certame, com data marcada para o dia 21/03/2022. Pois no sítio da BLL, encontra-se apenas o edital na versão impugnada.

Certo de sua atenção, aguardamos breve retorno.

Marco Pólo

Vendas ao Governo

Celular 41 - 99226 9003 (Vivo WhatsApp)

41 - 99935 4824 (Tim)

Fixo 41 - 3311 6700

DDR 41 - 3311-6705

marcopolo@florencia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 061/2022 de 08/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13;

_CEDIELTON ARNALDO DECOL, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 020/2022 de 13/01/2022.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

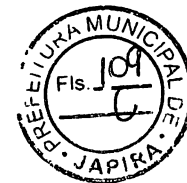
Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.08 08:06:48 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 586.666,67**

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DE MAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Volkswagen / 24.280	586.000,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	IVECO / TECTOR 24-300 (6X2)	586.500,00
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 24.280	586.600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8391941e7e2046d6b0d73aff2c4e1a9d.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87f0efb9c6ea455c897bf3ca8d0ff31f.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0e8c5d11ab04bd38a9467523db70d97.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d58769f885864b33a73e11cf8b97f593.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c30bc95cf6c492ab011c15ce1ff5903.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c285cfd75794f6cae42b66e42f8bbd3.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf60aa1704a54b7bbc1d477864dd39f5.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/087e6be22f51418fa01220ea2e08db9b.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c12c28352ff454585123d6a7b17b698.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9493127635645a98262546384dc0643.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/271700da284742b78f1f1cbb2657552f.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Declaração de conformidade e acêite
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f94d5a8e84b4948a0f7b75c94068c31.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/900673f13a4a4a69ac020d3e3bc91ec5.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4ba3b7bb8446258f3cd72d48dfc3e.pdf	
Horário: 18/03/2022 14:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/600c7e2ede4b4bf187a39843b8badc2e.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec3b775e2cc048a38c85955cbebbcf54.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84dacb0991854614a3c41a92bba8742b.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b69fa89fa524580b807a34dbdf25675.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bd80023ab4a4d789d4eb06affb7e.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f2772e54164c9181aeae0624889851.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe0d5fa9a95b45a4b5584cbb920e97f8.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce1d030f6dda43fd82362e441dfc0170.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8b1e2d65b1b4717ba3d308cb4f81b80.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/738d32083464448dbd0e82e002e2cafa.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b0507301564fb5a05210542df25bb0.pdf	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/001870be2f0542c0ae70b7e2d6137363.rar	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Declaração de conformidade e aceite
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce125b17df574323a9114e51e1a3a183.rar	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5929b6b61cb4ce19f8d1538860aaa4e.rar	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ab83f4233d4432b71305e8cfd9a5f.rar	
Horário: 05/03/2022 21:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d47d098bc1482d89c552f58309e59a.rar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/450a188dd00a4868a44120e792a9f9ff.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0898d9a669a34732955697e087c2fd9d.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4e7cda81664a1ebbf226f918494ad.zip>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920e7014f84346138bd74ecc997565ec.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f61a7832394214a33f5220dbf69e9e.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1437dae1748c44b5b5ba7c948431684a.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41ca4c9b17864a3fadbf2f58a9a8b341.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ebb04b806414c118d18253a75172169.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e21b9676c6e446b9d443439c4f89ce3.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b457089207453ea31080099974326e.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Certidão Negativa de Recuperação Judicial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af80e227eb34554b07bbc6b2611fa01.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Declaração de conformidade e aceite

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba5449b78d24026ac918e423c9fafd1.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1093f669a9704a448f200c7d3cc4300c.pdf>

Horário: 18/03/2022 17:19 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8315261d6324e778bfc86f7b70fa6b4.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/01/2022 12:13:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL_PE_001_2021_CAMINHÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

09/02/2022 11:43:45 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO FLORENÇA CAMINHÕES S/A (09.091.832/0001-35)

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO -AO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR - CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022).

21/02/2022 16:22:17 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: INFORMAMOS a quem interessar possa que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 22/02/2022(vinte e dois de fevereiro de 2022) às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens, conforme impugnação apresentada.

23/02/2022 08:37:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

SEGUE PARECER JURIDICO

23/02/2022 12:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: CONFORME AVISO

23/02/2022 13:06:20 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/02/2022 16:50:59 CADASTRO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

05/03/2022 21:25:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

16/03/2022 10:19:19 CADASTRO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

18/03/2022 14:36:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

18/03/2022 16:48:08 CADASTRO DE PROPOSTA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

18/03/2022 17:19:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

21/03/2022 09:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/03/2022 09:23:16 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/03/2022 09:23:52 MENSAGEM PREGOEIRO

me chamo Kellen pregoeira designada para acompanhamento da sessão.

21/03/2022 09:25:17 MENSAGEM PREGOEIRO

as 09h30min daremos inicio a sessão de disputa

21/03/2022 09:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO

lote colocado para disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Volkswagen	Modelo: 24.280
Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 504.900,00	Valor Total: 504.900,00

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	072 00.298.749/0001-67	586.000,00	504.900,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	058 08.206.867/0001-00	586.600,00	514.850,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	089 29.887.078/0001-51	586.500,00	554.722,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:17:33	PUBLICADO			
28/01/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/02/2022 16:22:17	SUSPENSO			
23/02/2022 12:59:44	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/02/2022 13:02:26	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:31:12	DISPUTA			
21/03/2022 09:31:12	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)		586.500,00
21/03/2022 09:31:12	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		586.000,00
21/03/2022 09:31:12	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		586.600,00
21/03/2022 09:35:33	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		585.000,00
21/03/2022 09:36:23	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		558.000,00
21/03/2022 09:39:21	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)		557.999,00
21/03/2022 09:40:37	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		529.139,00
21/03/2022 09:43:29	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)		555.000,00
21/03/2022 09:44:34	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		527.230,00
21/03/2022 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO			
21/03/2022 09:47:30	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		554.900,00
21/03/2022 09:48:13	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		526.250,00
21/03/2022 09:49:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 089				
21/03/2022 09:49:12	FECHADO 1			
21/03/2022 09:49:52	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)		504.900,00
21/03/2022 09:50:34	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)		554.722,00
21/03/2022 09:51:26	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		514.850,00
21/03/2022 09:54:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERVOPA CAMINHÕES LTDA				
21/03/2022 09:54:13	HABILITAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/01/2022 12:13:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL_PE_001_2021_CAMINHÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

09/02/2022 11:43:45 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO FLORENÇA CAMINHÕES S/A (09.091.832/0001-35)

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO -AO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR - CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022).

21/02/2022 16:22:17 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: INFORMAMOS a quem interessar possa que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 22/02/2022(vinte e dois de fevereiro de 2022) às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens, conforme impugnação apresentada.

23/02/2022 08:37:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

SEGUE PARECER JURIDICO

23/02/2022 12:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: CONFORME AVISO

23/02/2022 13:06:20 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/02/2022 16:50:59 CADASTRO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

05/03/2022 21:25:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

16/03/2022 10:19:19 CADASTRO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

18/03/2022 14:36:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

18/03/2022 16:48:08 CADASTRO DE PROPOSTA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

18/03/2022 17:19:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

21/03/2022 09:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/03/2022 09:23:16 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/03/2022 09:23:52 MENSAGEM PREGOEIRO

me chamo Kellen pregoeira designada para acompanhamento da sessão.

21/03/2022 09:25:17 MENSAGEM PREGOEIRO

as 09h30min daremos inicio a sessão de disputa

21/03/2022 09:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO

lote colocado para disputa

21/03/2022 09:56:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Está encerrada a sessao

21/03/2022 09:57:28 MENSAGEM PREGOEIRO

passaremos para analise dos documentos da empresa vencedora

21/03/2022 09:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO

solocito que agurdem

21/03/2022 09:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO

as 13h sera aberto o prazo para empresa apresentarem interesse em manifestar recurso

21/03/2022 11:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES ESTA HABILITADA

21/03/2022 11:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO

13H SERA ABERTO PRAZO PARA AS EMPRESAS APRESENTAREM INTERESSE EM MANIFESTAR RECURSO

21/03/2022 11:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO

SOLICITO A EMPRESA O ENVIO DA PROPOSTA DE PRECOS ADEQUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

21/03/2022 13:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE

21/03/2022 13:16:52 MENSAGEM PREGOEIRO

solicito documentação conforme consta edital de licitacao item

21/03/2022 13:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO

8 habilitação

21/03/2022 13:17:22 MENSAGEM PREGOEIRO

8.1 e 8.1

21/03/2022 13:17:34 MENSAGEM PREGOEIRO

corrigindo

21/03/2022 13:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO

8.1 e 8.1.2

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Volkswagen	Modelo: 24.280
Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DE MAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 504.900,00	Valor Total: 504.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	072 00.298.749/0001-67	586.000,00	504.900,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	058 08.206.867/0001-00	586.600,00	514.850,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	089 29.887.078/0001-51	586.500,00	554.722,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:17:33	PUBLICADO		
28/01/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2022 16:22:17	SUSPENSO		
23/02/2022 12:59:44	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2022 13:02:26	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:31:12	DISPUTA		
21/03/2022 09:31:12	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	586.500,00
21/03/2022 09:31:12	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	586.000,00
21/03/2022 09:31:12	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	586.600,00
21/03/2022 09:35:33	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	585.000,00
21/03/2022 09:36:23	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	558.000,00
21/03/2022 09:39:21	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	557.999,00
21/03/2022 09:40:37	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	529.139,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

21/03/2022 09:43:29	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	555.000,00
21/03/2022 09:44:34	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	527.230,00
21/03/2022 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO		
21/03/2022 09:47:30	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	554.900,00
21/03/2022 09:48:13	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	526.250,00
21/03/2022 09:49:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 089			
21/03/2022 09:49:12	FECHADO 1		
21/03/2022 09:49:52	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	504.900,00
21/03/2022 09:50:34	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	554.722,00
21/03/2022 09:51:26	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	514.850,00
21/03/2022 09:54:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERVOPA CAMINHÕES LTDA			
21/03/2022 09:54:13	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 13:00:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 13:30:20	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 13:38:18	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

TOTAL DO PROCESSO: **504.900,00**

SERVOPA CAMINHÕES LTDA **00.298.749/0001-67** **504.900,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 504.900,00 **Total: 504.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Volkswagen Modelo: 24.280

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BÂSCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 504.900,00** Total Item: 504.900,00

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

TOTAL DO PROCESSO: 504.900,00

SERVOPA CAMINHÕES LTDA 00.298.749/0001-67 504.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 504.900,00 **Total: 504.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Volkswagen Modelo: 24.280

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 504.900,00 Total Item: 504.900,00



PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA



MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES



MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 1/2022

Equipiano

Página:1

Data abertura: 21/03/2022

Data julgamento: 21/03/2022

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 29.887.078/0001-51		CNPJ: 08.206.867/0001-00		CNPJ: 00.298.749/0001-67	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - LOTE 001								
001	CAMINHÃO	UNID	1,00	554.722,00	IVECO TECTOR 24-	514.850,00	VOLKSWAGEN	504.900,00 * VOLKSWAGEN 24.280
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								504.900,00

CNPJ: 29.887.078/0001-51 - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 00.298.749/0001-67 - SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP* - Empate ME

Emitido por: Kellen Cassiane da Silva, na versão: 5529 e





Município de Japira - 2022

Classificação por item

Pregão 1/2022



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - LOTE 001				
Item 001: 9978 CAMINHÃO				
40976-6	SERVOPA CAMINHÕES LTDA 00.298.749/0001-67	Classificado	VOLKSWAGEN 24.280	504.900,00
40975-8	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA 08.206.867/0001-00	Classificado	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 24.280	514.850,00
40625-2	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI 29.887.078/0001-51	Classificado	IVECO TECTOR 24-300 (6X2)	554.722,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40976-6 SERVOPA CAMINHÕES LTDA Email: ELMO.BACK@CONSORCIOSERVOPA.COM.BR Representante: 40978-2 CORINNA BEATRIS VOSWINCKEL		CNPJ: 00.298.749/0001-67	Telefone: 4138152409	Status: Classificado					
Lote 001 - LOTE 001									
001	9978 CAMINHÃO	UNI	1,00	Classificado	VOLKSWAGEN	24.280	504.900,00	504.900,00	*
VALOR TOTAL:						504.900,00			





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 1/2022



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
40625-2	29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI	Classificado
40975-8	08.206.867/0001-00	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
40976-6	00.298.749/0001-67	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 1/2022



Equipiano

Página:1

Produto				Status	
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - LOTE 001					
Item 001: 9978 CAMINHÃO				ADQUIRIDO	
40976-6	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67	Classificado	VOLKSWAGEN 24.280	504.900,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

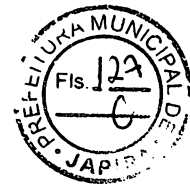
Pregão 1/2022



Equiplano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - LOTE 001			
Fornecedor: 40976-6	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	CNPJ: 00.298.749/0001-67	Itens vencidos: 1
Item 001	9978 - CAMINHÃO	VOLKSWAGEN 24.280	504.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/01/2022 12:13:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL_PE_001_2021_CAMINHÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

09/02/2022 11:43:45 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO FLORENÇA CAMINHÕES S/A (09.091.832/0001-35)

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO -AO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR - CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - (Processo Administrativo n.º 007/2022).

21/02/2022 16:22:17 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: INFORMAMOS a quem interessar possa que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 22/02/2022(vinte e dois de fevereiro de 2022) às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens, conforme impugnação apresentada.

23/02/2022 08:37:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

SEGUE PARECER JURIDICO

23/02/2022 12:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: CONFORME AVISO

23/02/2022 13:06:20 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/02/2022 16:50:59 CADASTRO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

05/03/2022 21:25:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

16/03/2022 10:19:19 CADASTRO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

18/03/2022 14:36:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

18/03/2022 16:48:08 CADASTRO DE PROPOSTA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

18/03/2022 17:19:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

21/03/2022 09:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/03/2022 09:23:16 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/03/2022 09:23:52 MENSAGEM PREGOEIRO

me chamo Kellen pregoeira designada para acompanhamento da sessão.

21/03/2022 09:25:17 MENSAGEM PREGOEIRO

as 09h30min daremos inicio a sessão de disputa

21/03/2022 09:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO

lote colocado para disputa

21/03/2022 09:56:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Está encerrada a sessão

21/03/2022 09:57:28 MENSAGEM PREGOEIRO

passaremos para analise dos documentos da empresa vencedora

21/03/2022 09:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO

solicito que aguardem

21/03/2022 09:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO

as 13h sera aberto o prazo para empresa apresentarem interesse em manifestar recurso

21/03/2022 11:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES ESTA HABILITADA

21/03/2022 11:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO

13H SERA ABERTO PRAZO PARA AS EMPRESAS APRESENTAREM INTERESSE EM MANIFESTAR RECURSO

21/03/2022 11:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO

SOLICITO A EMPRESA O ENVIO DA PROPOSTA DE PRECOS ADEQUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

21/03/2022 13:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE

21/03/2022 13:16:52 MENSAGEM PREGOEIRO

solicito documentação conforme consta edital de licitacao item

21/03/2022 13:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO

8 habilitação

21/03/2022 13:17:22 MENSAGEM PREGOEIRO

8.1 e 8.1

21/03/2022 13:17:34 MENSAGEM PREGOEIRO

corrigindo

21/03/2022 13:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO

8.1 e 8.1.2

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Volkswagen	Modelo: 24.280
Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 504.900,00	Valor Total: 504.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	072	00.298.749/0001-67	586.000,00	504.900,00	Não
2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	058	08.206.867/0001-00	586.600,00	514.850,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	089	29.887.078/0001-51	586.500,00	554.722,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:17:33	PUBLICADO		
28/01/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2022 16:22:17	SUSPENSO		
23/02/2022 12:59:44	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2022 13:02:26	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:31:12	DISPUTA		
21/03/2022 09:31:12	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	586.500,00
21/03/2022 09:31:12	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	586.000,00
21/03/2022 09:31:12	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	586.600,00
21/03/2022 09:35:33	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	585.000,00
21/03/2022 09:36:23	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	558.000,00
21/03/2022 09:39:21	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	557.999,00
21/03/2022 09:40:37	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	529.139,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

21/03/2022 09:43:29	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	555.000,00
21/03/2022 09:44:34	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	527.230,00
21/03/2022 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO		
21/03/2022 09:47:30	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	554.900,00
21/03/2022 09:48:13	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	526.250,00
21/03/2022 09:49:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 089			
21/03/2022 09:49:12	FECHADO 1		
21/03/2022 09:49:52	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	504.900,00
21/03/2022 09:50:34	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	554.722,00
21/03/2022 09:51:26	LANCE	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	514.850,00
21/03/2022 09:54:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERVOPA CAMINHÕES LTDA			
21/03/2022 09:54:13	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 13:00:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 13:30:20	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 13:38:18	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.21 13:57:58 -03'00'



Servopa

Caminhões e Ônibus

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Cambé, 21 de Março de 2022.

Ref.: Pregão nº 001/2022
Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) caminhão fabricante Man Latin América, marca Volkswagen, modelo VW 24.280 6x2, cor branco geada, ano/ modelo 2021/2022, equipado com caçamba basculante 10 m³.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 504.900,00 (Quinhentos e quatro mil e novecentos reais)

O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

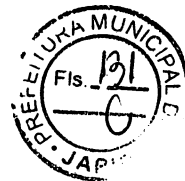
O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

Cambé, 21 de Março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 586.666,67

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	Volkswagen / 24.280	586.000,00
PARTICIPANTE 089	IVECO / TECTOR 24-300 (6X2)	586.500,00
PARTICIPANTE 058	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 24.280	586.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

TOTAL DO PROCESSO: **586.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA

586.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 586.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-300 (6X2)

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BÂSCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 586.500,00** Total Item: 586.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

TOTAL DO PROCESSO: **586.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

586.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Total: 586.000,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Volkswagen	Modelo: 24.280
---------	------------------	-------------------	----------------

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 586.000,00	Total Item: 586.000,00
---------------	--------------------------------	------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 007/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:17:33

TOTAL DO PROCESSO: **586.600,00**

TOTAL DA PROPOSTA **586.600,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 586.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: CONSTELLATION 24.280

Descrição: CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BÂSCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 586.600,00** Total Item: 586.600,00

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-1701, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 18.11.2019 sob nº 20196809177, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve incluir no objetivo social da matriz as atividades dos CNAEs 4512-9/01, 7490-1/04, 7711-0/00 e 6462-0/00 e filial de Curitiba (CNPJ 00.298.749/0012-10) as atividades dos CNAEs 4512-9/01 e 7490-1/04, adiante descritos, passando a cláusula segunda do contrato social à seguinte redação:

"SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

1
Mu
1
AB

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras".

Parágrafo 1º - A filial localizada em Arapongas, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaity, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



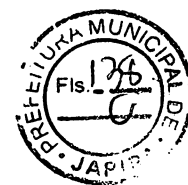
- 4520-0/03 - *Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;*
- 4512-9/02 - *Comércio sob consignação de veículos automotores;*
- 4530-7/03 - *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;*
- 7711-0/00 - *Locação de automóveis sem condutor;*
- 4512-9/01 - *Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e*
- 6462-0/00 - *Holdings de instituições não-financeiras.*

Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;*
- 4511-1/02 - *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;*
- 4512-9/01 - *Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores*
- 4512-9/02 - *Comércio sob consignação de veículos automotores;*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
- 4520-0/02 - *Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;*
- 4520-0/03 - *Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;*
- 4520-0/04 - *Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;*
- 4530-7/03 - *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;*
- 4731-8/00.01 - *Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;*
- 4930-2/02 - *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e*
- 7490-1/04 - *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475

CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-1701, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 18.11.2019 sob nº 20196809177, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Araongas - Paraná, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaíti - Paraná, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e
 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras”.

Parágrafo 1º - A filial localizada em Arapongas, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

TERCEIRA - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7



Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "*intuito personae*" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irreversível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua João Américo de Oliveira, 795, Apartamento 61, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-352, Curitiba, Paraná, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar **conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;
- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 4º - Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - **A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si**, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado."

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios e administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 04 de junho de 2021




PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.



ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

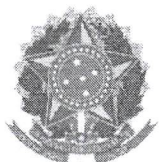


CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:


Sídney Fabiano Nass
CRC/PR 42422/0-9


Carlos Roberto Pereira
CRC/PR 041339/O-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Juliana Koque de Muzio Conte, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 45065, inscrito no CPF n° 03790944955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03790944955	45065	JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 15:22 SOB N° 20211208043.
PROTOCOLO: 211208043 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105172560. CNPJ DA SEDE: 00298749000167.
NIRE: 41207305475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.
SERVOVA CAMINHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.237.083-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/19/2001

NOME CORINA BEATRIZ YOSMINCKEL PEDROSO

FILIAÇÃO WILSON JERGEN BLAUS YOSMINCKEL
NORZA GERTRAUDE YOSMINCKEL

NATURALIDADE CORITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1975

DOC. ORIGEM COMARCA DE CORITIBA/PR
C. LAS 6172, LIVRO 18007, FOLHA 165

CPF 012.858.549-70

CORITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 890.742-0

POLEGAR DIREITO

Morais Alay

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2018

NOME: ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA VOSWINCKEL

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS-6341, LIVRO-198, FOLHA-134

CPF: 802.280.269-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 22 ABR 2018

Bol. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Ofici
 BIANCA L. CAVALCANTE DE LEAO - Escroven
 KETE FERNANDA DELAROSA - Escroven
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escroven
 VANESSA G. A. NUNES - Escroven
 VINICIUS DE CASTILHO - Escroven

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Lei 13.229 de 12/07/2016

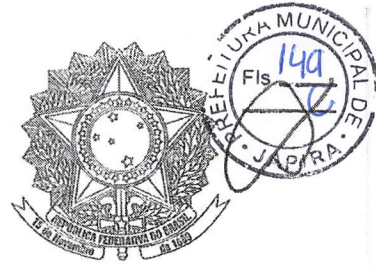
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU12494

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 101-P

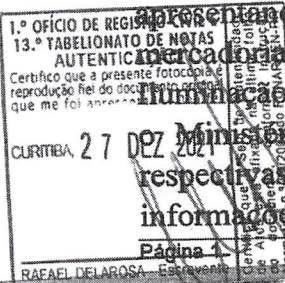
Folha 054/056

0010853



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 22/10/2021 (vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 15ª Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20211208043, em data de 19/07/2021, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 19/10/2021, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 16, Livro 56, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim **Natasha dos Santos Gilberri**, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **procurador: MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.219.824-7/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **673.681.157-00**, com endereço comercial na Rodovia Mello Peixoto 1200, Cambé/PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de **Trinidade** Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante **Ministério do Trabalho**, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas; representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal,



Página 1 de 2 - Selo F371XatqtnrTyOmPxyRejWtR Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> na Página 2 (Verso)

Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinado os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante, **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE EM CONJUNTO, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um dos administradores da outorgante eleitos por contrato social**, podendo representá-la junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito- DETRAN, podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR e de COMPRADOR; Confere poderes ainda para ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, **assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2022. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 140000000007427094-5, no valor de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005717, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, que a digitei, conferei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46 (VRC 384,62) Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº F371XatqtnrqeyOmPqxIejWtj. (aa.) SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, Representante da Outorgante e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilber, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente,

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 101-P

Folha 054/056

0010853

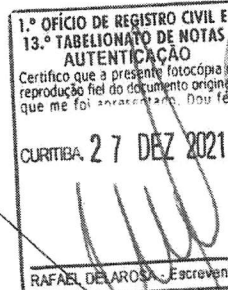
conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

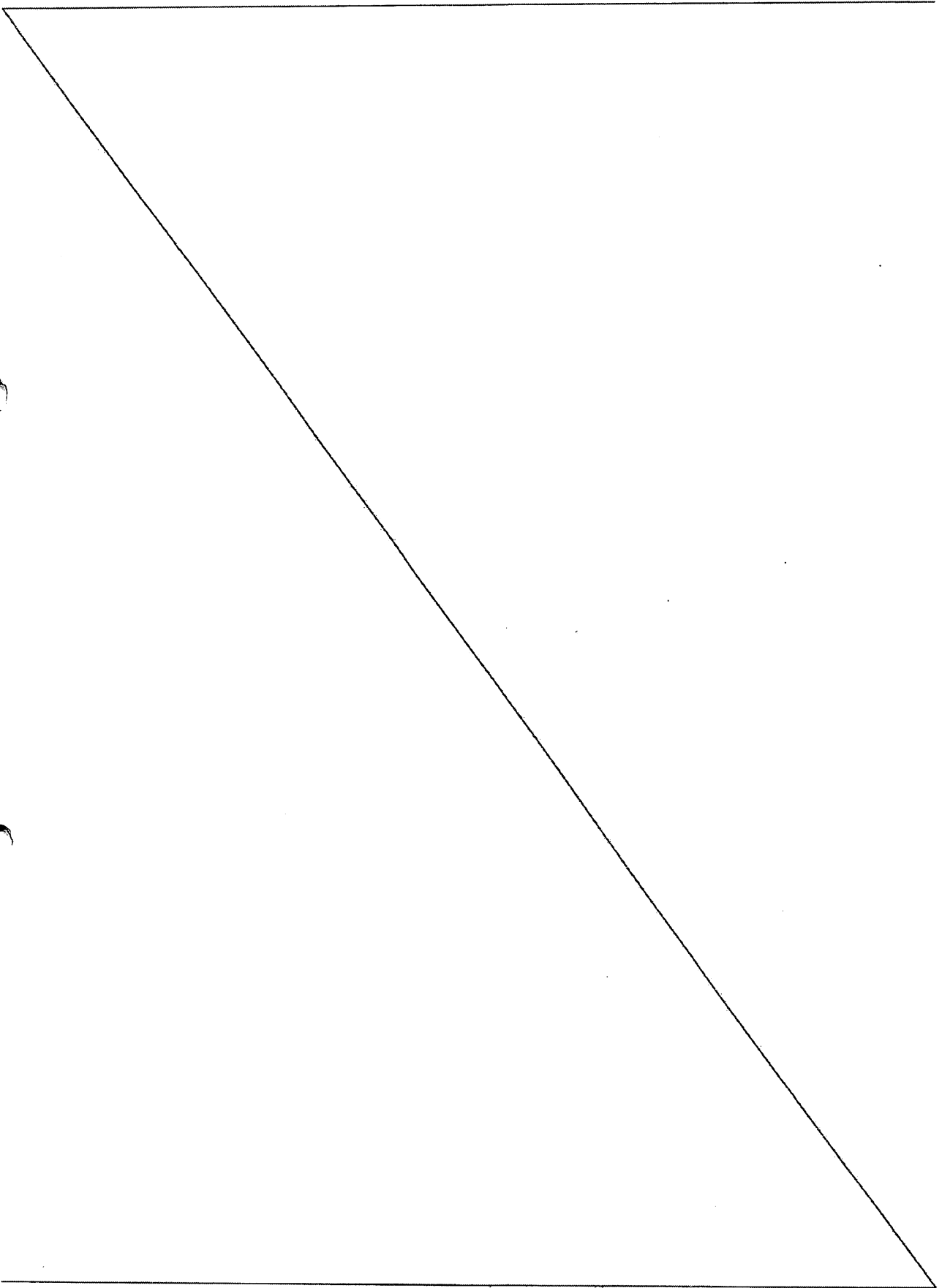
Em Teste _____ da Verdade

Curitiba-PR, 26 de outubro de 2021



Natasha dos Santos Gilberri
escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498905073

NOME: **MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**

DOC. IDENTIDADE / CÔG. EMISSOR / UF
7219824-7 SESP PR

CPF: 573.681.157-00 DATA NASCIMENTO: 27/01/1962

FILIAÇÃO: ORPHEU LUZ LEAL
LUCIA DE ORLANDO CANAAN LEAL

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

1ª REGISTRO: 00262764269 VALIDADE: 24/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/05/1980

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Mario Messias Canaan Leal*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 25/07/2017

Assinatura de Emissão: *[Assinatura]* 42858715018
PR913010452

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498905073

PARANÁ



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.749/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994	
NOME EMPRESARIAL SERVOPA CAMINHOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA	PORTE DEMAIS		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NUMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 86.185-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICIPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO corinna@servopa.com.br	TELEFONE (43) 3249-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 15:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026022862-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0001-67**
Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:07 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **A777.85D6.7CD5.D833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3391/2022

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 21/02/2022 **Válida até: 22/05/2022**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: add7574f5366

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: add7574f5366

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Certidão n°: 6142617/2022

Expedição: 21/02/2022, às 16:23:25

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.298.749/0001-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012109-87.2016.5.09.0041 - TRT 09ª Região ** (21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.298.749/0001-67

Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA

Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 1200 SALA1 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR /
86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600163400113200

Informação obtida em 18/03/2022 14:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **00.298.749/0001-67**. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de março de 2.022



Vilma Apda. Ribeiro
Funcionária Juramentada

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.237.083-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2001

NOME
CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

FILIAÇÃO
HANS JUERGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA GERTRAUDE VOSWINCKEL

NATALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS 6172, LIVRO=188AUX, FOLHA=165

CPF 016.858.549-90

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
DIR. PAULO ERNESTO APARÍCIO CUNHA
DIRETOR - IUPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 890.742-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2004

NOME: ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA VOSWINCKEL

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6341, LIVRO=19B, FOLHA=134

CPF: 802.389.989-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

163
MUNICÍPIO DE JAPIRA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cambé, 17 de Março de 2022

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Mário Messias Canaan Leal

Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLÓ PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700

CAMBÉ - PR



Servopa
Caminhões e Ônibus

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Cambé, 17 de Março de 2022.

Ref.: Pregão nº 001/2022
Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) caminhão fabricante Man Latin América, marca Volkswagen, modelo VW 24.280 6x2, cor branco geada, ano/ modelo 2021/2022, equipado com caçamba basculante 10 m³.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil reais)

O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Mário Messias Canaan Leal

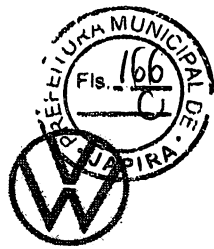
Mário Messias Canaan Leal

RG 7.219.824-7/SESP/PR

CPF:673.681.157-00

Cambé, 17 de Março de 2022.

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR



Servopa

Caminhões e Ônibus

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Servopa Caminhões Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Cambé, 17 de Março de 2022.

Mário Messias Canaan Leal

Mário Messias Canaan Leal

RG 7.219.824-7/SESP/PR

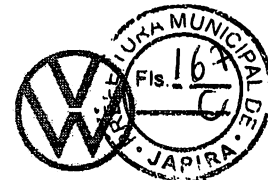
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 66189-700

CAMBÉ - PR



Servopa
Caminhões e Ônibus

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 001/2022

Objeto : 01 (um) caminhão fabricante Man Latin América, marca Volkswagen, modelo VW 24.280 6x2, cor branco geada, ano/ modelo 2021/2022, equipado com caçamba basculante 10 m³.

O signatário da presente, o senhor Mário Messias Canaan Leal representante legalmente constituído da proponente Servopa Caminhões Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cambé, 17 de Março de 2022.

Mário Messias Canaan Leal
Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR



Caminhões
Ônibus

VW Constellation 24.280

Especificações Técnicas



VW Constellation 24.280

STAR4949

Motor	
Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6871
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

Transmissão	
Fabricante / Modelo	Manual ZF/ 9S 1110 TD / V-Tronic Eaton / EA 11109LB MHD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo / Automatizada / Eletrônico
Nº de marchas	9 à frente (sincronizadas) e 1 à ré / 10 à frente, 1 a ré
Relação de transmissão:	1ª / Última 12,73:1 / 1,00:1 / Ré 12,04:1
Tração	6 x 2

Embreagem	
Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

Eixo Dianteiro	
Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K

Eixo Traseiro Motriz	
Fabricante / Modelo	Meritor / MS-23-155
Relação de redução	3,73:1 ou 4,10:1 (opc) / 3,42:1 (V-Tronic)

Suspensão	
Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balancim com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elípticas assimétricas trapezoidais

Chassis	
Tipo	Escada, longarinas duplas, retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 280 (ee 3560 mm) / LNE 380 (ee 4800 / 5207 mm) - reforço LNE 380

Rodas e Pneus	
Tipo	Aço (22.5 x 7.5) / Aço (22.5 x 8.25)
Pneus	275/80R22.5 / 295/80R22.5 (opc.)

Freios	
Freio de serviço	A ar, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com acionamento por "S" came, ajustador de freio automático com acionamento duplo, independente com ABS + EBD + ATC (versão manual opc e V-Tronic série) + EasyStart (série V-Tronic)
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e valvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake

Sistema Elétrico	
Tensão Nominal	24 V
Bateria (cab. est. / cab. leito.)	2 x (12 V - 100 Ah) / Opcional: 2 x (12 V - 135 Ah) ou 2 x (12 V - 170 Ah)
Alternador	80 A - 28 V

Volumes de abastecimento (l)	
Combustível / Material	275 / Plástico / 2 x 275 / Plástico

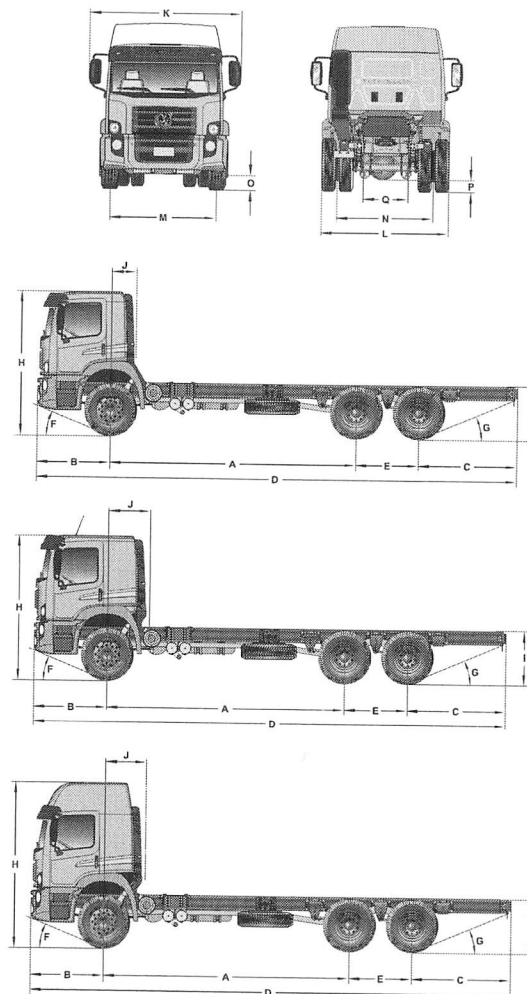
Dimensões (mm)	
Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A 3.560 (4.784) / 4.800 (6.024) / 5.207 (6.431)
Balanço dianteiro	B 1.511
Balanço traseiro	C 1.180 / 2.271 / 1.858
Comprimento total	D 7.475 / 9.806 / 9.800
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E 1.224
Ângulo de entrada	F 20º
Ângulo de saída	G 39º / 15º / 17º
Altura - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	H 2.872 / 2.872 / 3.286
Altura da plataforma de carga	I 1.077
Dist. min. entre eixo dianteiro e carroceria - cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto	J 660 / 800 / 800
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K 2.997 / 2.507
Largura máxima traseira	L 2.517
Bitola dianteira	M 2.113
Bitola traseira	N 1.845
Vão livre dianteiro	O 226
Vão livre traseiro	P 215
Largura entre longarinas (extremos)	Q 882
Diâmetro de giro (m)	16,8 / 19,2 / 20,5

Pesos (kg)	
Peso em ordem de marcha (Total)	6.640 / 6.840 / 6.880
Eixo dianteiro - cabine est.	3.520 / 3.590 / 3.680
Eixo traseiro - cabine est.	3.120 / 3.250 / 3.200
Capacidade técnica (Total)	24.100
Eixo dianteiro	6.100
Eixo traseiro	18.000
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	35.000
Capacidade máx. de tração (CMT)	35.000
Carga útil + carroceria - cab est / leito teto baixo / leito teto alto	16.360 / 16.160 / 16.120

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância de 3%. Conforme NBR ISO 1176-2006. Cab. Leito Teto Baixo: + 55 kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 kg

Desempenho (cálculo teórico)	
Relação de redução do eixo traseiro	Manual 3,73:1 / V-Tronic 4,10:1 / 3,42:1
Velocidade máxima (km/h)	116 / 108 / 117
Capacidade de rampa em PBT (%)	40 / 44 / 58
Partida em rampa em PBT (%)	33 / 36 / 47

Obs.: Dados projetados por simulação de performance



Dados Técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas. Edição 12/2020





CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

PROPONENTE: Servopa Caminhões Ltda

Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 24.280 CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

LOTE Nº: **1**



Servopa

Caminhões e Ônibus

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Volkswagen/ VW 24.280 6X2
1.1. Fabricação/Modelo	2021/2021 (novo, zero km)	2021/2022 (novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Man / D08 36 28
2.1.2. Potência (CV ou HP)	256 CV	277 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	08 marchas à frente e 01 a ré	09 marchas à frente e 01 a ré
2.2.3. Tração	6x2	6X2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	16.160
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.100
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	18.000
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

PROPONENTE: Servopa Caminhões Ltda

Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 24.280 CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

LOTE Nº: **1**



Servopa

Caminhões e Ônibus

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	Simplex, avançada em chapa de aço
2.6.2. Cor Predominante	Branca	Branca
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5
2.8.2 Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado quente e frio, Rádio USB, vidros e travas elétricas	Ar-condicionado quente e frio, Rádio USB, vidros e travas elétricas
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade mínima (m³)	10,0 (dez) m³	10,0 (dez) m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Sistema hidráulico de ação indireta com 02 cilindros hidráulico 7" central
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	5.000 mm
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	2.400 mm
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	830 mm
3.6. Peso (kg)	Indicar	3.000 kg
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"	1/4"



3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"

Sim

Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07



Servopa

Caminhões e Ônibus

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

PROPONENTE: Servopa Caminhões Ltda

LOTE Nº: **1**

Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 24.280 CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar	Chapa/Plástico
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.2. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Sim, conforme especificação.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cambé, 17 de Março de 2022.

Mário Messias Canaan Leal
Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700

CAMBÉ - PR

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 001/2022

O signatário da presente, o senhor Mário Messias Canaan, representante legalmente constituído da proponente Servopa Caminhões Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 4** (Quatro) operador (es), pelo período de 4 (Quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cambé, 17 de Março de 2022.

Mário Messias Canaan Leal
Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91; ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, já qualificada; e CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, já qualificada, adiante assinadas; sócias da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 19.07.2021 sob nº 20211208043, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade alterar o endereço da filial na Cidade de Arapongas, inscrita no CNPJ nº 00.298.749/0003-29, do endereço da Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Arapongas - Paraná, CEP: 86.706-430 para o endereço da Rodovia BR 116 (Contorno Leste) nº 7461, Bairro Jurema, CEP 83.025-518, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-170, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

802.389.989-91, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, já qualificada; e CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, já qualificada, adiante assinadas; sócias da sociedade limitada empresária denominada SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 116 (Contorno Leste) nº 7461, Bairro Jurema, cidade de São José dos Pinhais-Pr, CEP 83.025-518, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, cidade de Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba-Pr, CEP nº 81.690-500, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA – O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00 – Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
- 6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 1º - A filial localizada em São José dos Pinhais, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
 6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
 6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4731-8/00 – Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa.
 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor e
 6462-0/00 – Holdings de instituições não-financeiras.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TERCEIRA – A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "intuito personae" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

[Handwritten signatures and initials]

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5



Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrecorrível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

R
huy
al



SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:
Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;
Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar **conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;
- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad juditia" terão prazo indeterminado de validade.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado."

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA - Os sócios e administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

BX
Muy
AD



SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

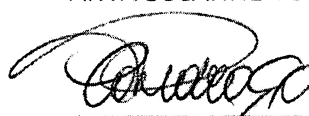
Curitiba, 16 de novembro de 2021



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

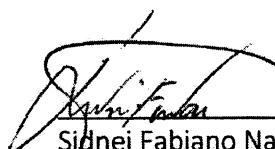


ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO



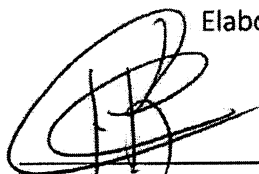
CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:




Sidnei Fabiano Nass
RG nº: 5.061.352-2 SSP/PR
CRC/PR 42422/0-9

Elaborado por:



Carlos Roberto Pereira
RG 5.351.774-9 SSP/PR



Corinna B. V. Pedroso
OAB/PR 25.776



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATA SIQUEIRA SEIXAS, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 65843, inscrito no CPF nº 07542294911, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07542294911	65843	RENATA SIQUEIRA SEIXAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 15:25 SOB Nº 20217862578.
PROTOCOLO: 217862578 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201815342. CNPJ DA SEDE: 00298749000167.
NIRE: 41207305475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
SERVOVA CAMINHOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-1701, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 18.11.2019 sob nº 20196809177, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve incluir no objetivo social da matriz as atividades dos CNAEs 4512-9/01, 7490-1/04, 7711-0/00 e 6462-0/00 e filial de Curitiba (CNPJ 00.298.749/0012-10) as atividades dos CNAEs 4512-9/01 e 7490-1/04, adiante descritos, passando a cláusula segunda do contrato social à seguinte redação:

"SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras".

Parágrafo 1º - A filial localizada em Arapongas, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaíti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475

CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Padre Germano Mayer, nº 1629, Sala A, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-1701, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, em Curitiba, Paraná, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, já qualificada e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, já qualificada, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e última alteração consolidada registrada em 18.11.2019 sob nº 20196809177, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, Sala 1, Bairro Jardim União - Cidade de Cambé - Paraná, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Arapongas - Paraná, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaiti - Paraná, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5



4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e
 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras”.

Parágrafo 1º - A filial localizada em Arapongas, de CNPJ nº 00.298.749/0003-29 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo 2º - A filial localizada em Ibaiti, de CNPJ nº 00.298.749/0010-58 terá o seguinte objeto social:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e
 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 3º - A filial localizada em Curitiba, de CNPJ nº 00.298.749/0012-10 terá o seguinte objeto social:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4731-8/00.01 - Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

TERCEIRA - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "*intuito personae*" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8



Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrecorrível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua João Américo de Oliveira, 795, Apartamento 61, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-352, Curitiba, Paraná, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar **conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;
- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9



Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - **A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si**, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes “ad juditia” terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.”

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios,

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

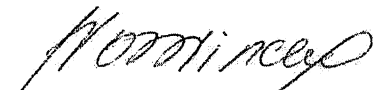


DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios e administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 04 de junho de 2021

 PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.



 ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO



 CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:


 Sidnei Fabiano Nass
 CRC/PR 42422/O-9


 Carlos Roberto Pereira
 CRC/PR 041339/O-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Juliana Koque de Muzio Conte, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 45065, inscrito no CPF nº 03790944955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03790944955	45065	JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 15:22 SOB Nº 20211208043.
PROTOCOLO: 211208043 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105172560. CNPJ DA SEDE: 00298749000167.
NIRE: 41207305475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.
SERVOPA CAMINHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 101-P

Folha 054/056

0010853



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 22/10/2021 (vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 15ª Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20211208043, em data de 19/07/2021, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 19/10/2021, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 16, Livro 56, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim **Natasha dos Santos Gilber**, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.219.824-7/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **673.681.157-00**, com endereço comercial na Rodovia Mello Peixoto 1200, Cambé/PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários,

apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas; representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal,

Página 1 de 2
Selo F371XatqtnrQyOmPxyRejWtR Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> na Página 2 (Verso)

RAFAEL DELAROSA - Escrevente

Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinado os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante, **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE EM CONJUNTO, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um dos administradores da outorgante eleitos por contrato social**, podendo representá-la junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito- DETRAN, podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de VENDEDOR e de COMPRADOR; **Confere poderes ainda para ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2022. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 140000000007427094-5, no valor de R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005717, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46 (VRC 384,62) Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº F371XatqtnrqeyOmPqxIejWtj. (aa.) SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, Representante da Outorgante e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilberi, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente,

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 101-P

Folha 054/056

0010853

conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

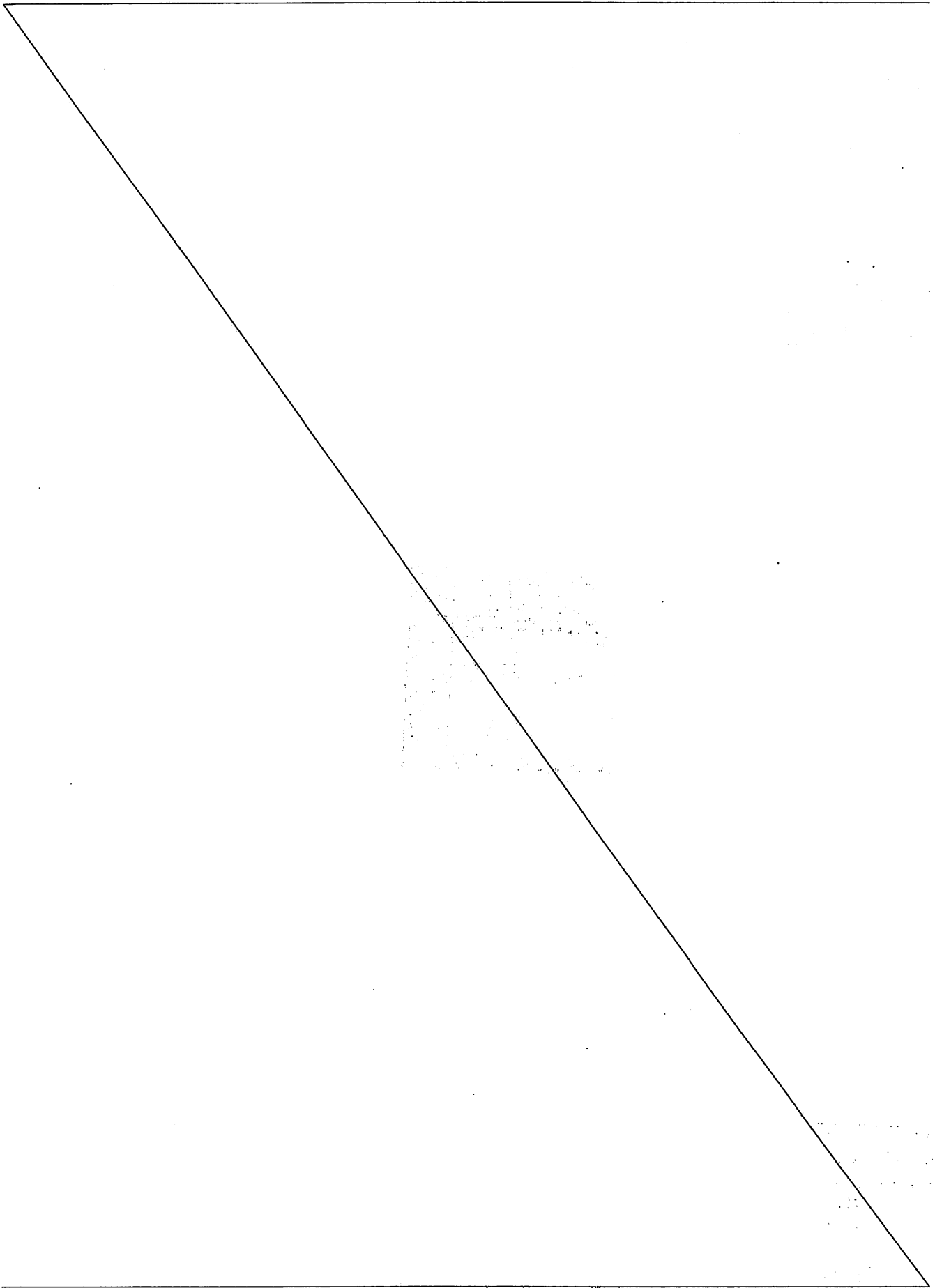
Em Teste _____ da Verdade

Curitiba-PR, 26 de outubro de 2021



Natasha dos Santos Gilber
escrevente





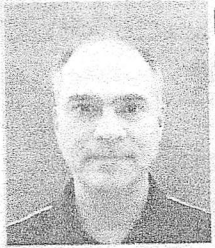


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1498905073

NOME
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7219824-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
673.681.157-00 27/01/1962

FILIAÇÃO
ORPHEU LUZ LEAL
LUCIA DE ORLANDO
CANAAN LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
RE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00262768269 24/07/2022 20/05/1980

OBSERVAÇÕES
A

Mario Messias Canaan Leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 25/07/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR 42838715018
PR913010452

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498905073

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.237.083-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2001

NOME CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSSO

FILIAÇÃO RANS JUERGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA GERTRAUDE VOSWINCKEL

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1975

DOC. ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR, CADASTRO G.ONS NETZ, LIVRO=18800X, FOLHA=165

CPF 016.858.549-90

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO EMERSON APARECIDO GUINHA
DIRETOR - IJAP

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

MUNICIPA L
200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 890.742-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2014

NOME: ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA VOSWINCKEL

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=8341, LIVRO=19B, FOLHA=134

CPF: 802.389.989-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 22 AGO 2018

- Del. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Ofici
- BIANCA L. CAVALCANTE DE LEAO - Escreven
- KEITE FERNANDA DELAROSA - Escreven
- PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escreven
- VANESSA G. A. NUNES - Escreven
- VINICIUS DE CASTILHO - Escreven

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU12494

FORNARINA



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper right quadrant of the page.

EM BRANCO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.749/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994	
NOME EMPRESARIAL SERVOPA CAMINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NUMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 86.185-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICIPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cornna@servopa.com.br	TELEFONE (43) 3249-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 15:01:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3391/2022

CONTRIBUINTE: 16118 - SERVOPA CAMINHOES LTDA

CPF/CNPJ: 00.298.749/0001-67

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 1200

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: SALA 1

BAIRRO: PQ. MARACANA

COMPLEMENTO: Q. 04 L 41

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 21/02/2022 Válida até: 22/05/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: add7574f5366

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 00.298.749/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

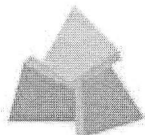
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:07 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **A777.85D6.7CD5.D833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90589882-59	00.298.749/0001-67	03/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVOPA CAMINHOES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVOPA
Endereço do Estabelecimento	ROD MELLO PEIXOTO, 1200, SALA 1 - JARDIM UNIAO - CEP 86185-700 FONE: (43) 3249-6000 - FAX: (43) 3249-6049
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 03/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.802.179-53	CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF	ADMINISTRADOR
CPF	016.858.549-90	CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	11.777.130/0001-51	PARANAPART PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	SÓCIO
CPF	802.389.989-91	ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90589882-59

Emitido Eletronicamente via Internet
04/03/2022 15:25:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026022862-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0001-67**
Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0001-67

Certidão nº: 6142617/2022

Expedição: 21/02/2022, às 16:23:25

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.298.749/0001-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012109-87.2016.5.09.0041 - TRT 09ª Região ** (21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

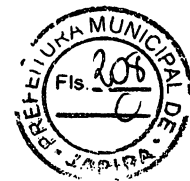
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.298.749/0001-67

Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA

Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 1200 SALA1 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR /
86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600163400113200

Informação obtida em 18/03/2022 14:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CÍVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revedo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.298.749/0001-67. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 04 de março de 2.022



Vilma Aparecida Ribeiro
Funcionária Juramentada

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cambé, 17 de Março de 2022

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Mário Messias Canaan Leal

Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR



Servopa
Caminhões e Ônibus

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Servopa Caminhões Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Cambé, 17 de Março de 2022.

Mário Messias Canaan Leal

Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

ANEXO N.º 03

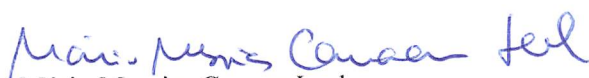
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 001/2022

Objeto : 01 (um) caminhão fabricante Man Latin América, marca Volkswagen, modelo VW 24.280 6x2, cor branco geadada, ano/ modelo 2021/2022, equipado com caçamba basculante 10 m³.

O signatário da presente, o senhor Mário Messias Canaan Leal representante legalmente constituído da proponente Servopa Caminhões Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cambé, 17 de Março de 2022.


Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

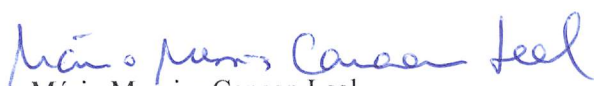
ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 001/2022

O signatário da presente, o senhor Mário Messias Canaan, representante legalmente constituído da proponente Servopa Caminhões Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 4** (Quatro) operador (es), pelo período de 4 (Quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cambé, 17 de Março de 2022.



Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Cambé, 21 de Março de 2022.

Ref.: Pregão nº 001/2022
Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) caminhão fabricante Man Latin América, marca Volkswagen, modelo VW 24.280 6x2, cor branco geada, ano/ modelo 2021/2022, equipado com caçamba basculante 10 m³.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 504.900,00 (Quinhentos e quatro mil e novecentos reais)

O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Mário Messias Canaan Leal

Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

Cambé, 21 de Março de 2022.

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07



Servopa

Caminhões e Ônibus

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: Servopa Caminhões Ltda

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 24.280 CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Volkswagen/ VW 24.280 6X2
1.1. Fabricação/Modelo	2021/2021 (novo, zero km)	2021/2022 (novo, zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Man / D08 36 28
2.1.2. Potência (CV ou HP)	256 CV	277 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	08 marchas à frente e 01 a ré	09 marchas à frente e 01 a ré
2.2.3. Tração	6x2	6X2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	16.160
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.100
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	18.000
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: Servopa Caminhões Ltda

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 24.280 CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**



Servopa

Caminhões e Ônibus

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simplex, avançada em chapa de aço	Simplex, avançada em chapa de aço
2.6.2. Cor Predominante	Branca	Branca
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	275/80R22.5
2.8.2 Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado quente e frio, Rádio USB, vidros e travas elétricas	Ar-condicionado quente e frio, Rádio USB, vidros e travas elétricas
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade mínima (m ³)	10,0 (dez) m ³	10,0 (dez) m ³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Sistema hidráulico de ação indireta com 02 cilindros hidráulico 7" central
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	5.000 mm
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	2.400 mm
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	830 mm
3.6. Peso (kg)	Indicar	3.000 kg
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"	1/4"



3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "u"

Sim

Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07



Servopa

Caminhões e Ônibus

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2.022**

PROPONENTE: Servopa Caminhões Ltda

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO 24.280 CAÇAMBA BASCULANTE (6X2)**

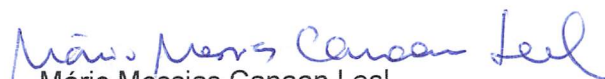
LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar	Chapa/Plástico
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.2. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Sim, conforme especificação.

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cambé, 17 de Março de 2022.


Mário Messias Canaan Leal
RG 7.219.824-7/SESP/PR
CPF:673.681.157-00

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700

CAMBÉ - PR



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR.

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS –

KELLEN CASSIANE SILVA

END.: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO

CEP: 84.920-000



Correios

PESO (kg) 238

Recebedor

Assinatura

AR MIP

Documento

SEDEX

QB 56981520 2 BR

15081738

nhões



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR..

Data do Edital: 26/01/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO .

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 28/01/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 2878 29/01/2022, pag A2, em 29/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102 pag 29, de 31/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022.

Replicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 23/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 2897 24/02/2022, pag A2, em 24/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11120 pag 35, de 24/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 39, pag 322, de 24/02/2022.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 61/2022, ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E CEDIELTON ARNALDO DECOL;

Pedidos de Esclarecimentos: EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S.A., Nº 09.091.832/0001-35, INSC. EST.: 90.440.460-80, endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, CEP 83.020-712 – Braga São José dos Pinhais – Paraná, a comissão de licitação acatou o pedido da empresa;

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	29.887.078/0001-51
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67

2.2) Classificadas:

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	514.850,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	554.722,00
SERVOPA CAMINHÕES LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	504.900,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	1	1	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGEN 24.280	1,00	504.900,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	1	1	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGEN 24.280	1,00	504.900,00

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 586.666,67 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 504.900,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 81.766,67 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Percentual de economia: 13,94%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1**- Processo Administrativo nº 7/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 24 de março de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira

ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

GEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO nº 38/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 25 de março 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Senhor Procurador

Venho através desta solicitar parecer final do processo do Pregão Eletrônico nº001/2022, Processo Administrativo nº 007/2022 , que tem como objeto AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE .

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 29 de março de 2022.

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 33/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURIDICO 045/2022

ASSUNTO; PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de um Caminhão O KM para 6x2, caçamba basculante, adquiridos com recurso do SEDU-PR, convenio nº216/2021.

SOLICITANTE; Comissão permanente de licitações (CPL).

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE. MINUTA. PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

I - RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é Aquisição de um Caminhão O KM para 6x2, caçamba basculante, adquiridos com recurso do SEDU-PR, convenio nº216/2021, conforme especificações do Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/13, Decreto 9.488/18, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Consta no processo trazido a esta procuradoria:

- a) solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Termo de Referência;
- c) cotação de preços;
- d) previsão de crédito Orçamentário;
- e) Declaração de Adequação Orçamentária;
- f) Autorização de Abertura de Processo Licitatório;
- g) Parecer do controle interno;
- h) Parecer jurídico previo;
- i) Portaria de nomeação de pregoeiros;
- j) Autuação do processo licitatório;
- k) minuta do Edital de Licitação e anexos;
- l) ata de julgamento das propostas;
- m) documentação da empresa detentora da melhor proposta e
- n) solicitação de parecer jurídico final para homologação.

É o realtorio.

Passamos a analise.

II – ANALISE JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Destaca-se inicialmente que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se ainda, que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Consta no preâmbulo da Minuta do edital, que o processo licitatório será na modalidade pregão, na forma eletrônica, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", modo de disputa Aberto, de interesse da Secretaria de Administração.

Ademais, vale destacar, que a Minuta do Edital, contemplou as observações constantes do art. 9º do Decreto nº 7.892/13.

Conforme se depreende dos autos do processo, percebe-se que encontram-se presentes as exigências constantes do art. 3º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste feito, conforme se examinou a fase preparatória do processo licitatório alhures, atendeu aos dispositivos legais, visto que, se encontra presentes as justificativas quanto à necessidade da contratação, definição do objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções e cláusulas do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Ademais, o termo de Referência anexo definiu o objeto a ser contrato, de forma precisa, suficiente e clara, conforme dispõe o art. 3º, inciso XI, alínea “a” no item 1, do Decreto 10.024/2019.

Tais regras, decorrem do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Assim, considerando o artigo acima mencionado, a licitação configura como um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional, visando assim, a igualdade de condições aos concorrentes.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a Lei 10.520/2002 dispõem que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observou-se que restaram atendidos os pressupostos trazidos pela norma constante do Art.8º da Decreto nº 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória desta modalidade de licitação, na forma eletrônica, in verbis:

“Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso; (...)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Desta maneira, a modalidade escolhida enquadra-se perfeitamente, visto tratar-se de aquisição de bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da lei que trata da licitação na modalidade pregão.

No que tange ao valor da contratação, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Deste feito, conforme os autos do processo, o valor do objeto encontra-se demonstrado em planilha, de acordo com o preço de mercado descritos nos orçamentos anexos.

Quanto à minuta da ata, encontra-se nos termos das determinações legais.

III - CONCLUSÃO

Assim, Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do feito em seus ulteriores atos, com a consequente homologação do certame com a empresa vencedora SERVOPA CAMINHÕES.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 29 de março de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR N° 109.408
Portaria 040/2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR..

Data do Edital: 26/01/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO .

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 28/01/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 2878 29/01/2022, pag A2, em 29/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102 pag 29, de 31/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022.

Republicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 23/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 2897 24/02/2022, pag A2, em 24/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11120 pag 35, de 24/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 39, pag 322, de 24/02/2022.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/02/2022 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2022 às 09:00 (nove horas);

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 61/2022, ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E CEDIELTON ARNALDO DECOL;

Pedidos de Esclarecimentos: EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S.A., Nº 09.091.832/0001-35, INSC. EST.: 90.440.460-80, endereço: Rodovia Contorno Leste, BR 116, CEP 83.020-712 – Braga São José dos Pinhais – Paraná, a comissão de licitação acatou o pedido da empresa;

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	29.887.078/0001-51
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	00.298.749/0001-67

2.2) Classificadas:

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	514.850,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	554.722,00
SERVOPA CAMINHÕES LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	504.900,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	1	1	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGE N 24.280	1,00	504.900,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	1	1	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGEN 24.280	1,00	504.900,00

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 586.666,67(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 504.900,00(Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 81.766,67 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Percentual de economia: 13,94%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1- Processo Administrativo nº 7/2022**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 24 de março de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.29 16:04:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 001/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

JAPIRA, 24 de março de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA
PREGOEIRA



SAM

**Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/1326

Município : Japira
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0001/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 38



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Japira
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0001/2022
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, novo, zero km, potência mínima de 256 CV e caçamba basculante com capacidade de 10,0 m³.
Lote(s) : 1=> R\$ 504.900,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CAMBÉ

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$504.900,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$340.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$164.900,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 05/04/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 38



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 007/2022, modalidade **PREGÃO Nº.001/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 0 KM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, á empresa, Fica habilitada a empresa, **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 00.298.749/0001-67, Rod Melo Peixoto, 1200, Jardim União Cambé-PR, CEP 86.185-700. Perfazendo o valor global de R\$ 586.666,67(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 504.900,00(Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais). correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 007/2022, modalidade **PREGÃO Nº.001/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 0 KM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, á empresa, Fica habilitada a empresa, **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 00.298.749/0001-67, Rod Melo Peixoto, 1200, Jardim União Cambé-PR, CEP 86.185-700. Perfazendo o valor global de R\$ 586.666,67(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 504.900,00(Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais). correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.07 13:06:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 007/2022, modalidade PREGÃO Nº.001/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 0 KM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR**, á empresa, Fica habilitada a empresa, SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 00.298.749/0001-67, Rod Melo Peixoto, 1200, Jardim União Cambé-PR, CEP 86.185-700. Perfazendo o valor global de R\$ 586.666,67 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 586.666,67 (Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais), correlato ao Edital em epígrafe e LOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

- ✓ ADESIVOS
- ✓ AGENDAS 2022
- ✓ PANFLETOS, FOLDERS
- ✓ E FOLHETOS
- ✓ BLOCOS E TALÕES
- ✓ CALENDÁRIO 2022
- ✓ CARDÁPIOS
- ✓ CARTÕES
- ✓ FOLHINHA 2022

- ✓ TMÃS DE GELADEIRA
- ✓ MARCADOR DE PAGINA
- ✓ BARALHOS
- ✓ POSTAIS
- ✓ POSTERS
- ✓ RECEITUÁRIOS
- ✓ FORRO DE BANDEJA
- ✓ SACOLAS
- ✓ TAGS

GRÁFICA MACHADO
A SUA GRÁFICA RÁPIDA

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99838-4598

R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR

EDITAL

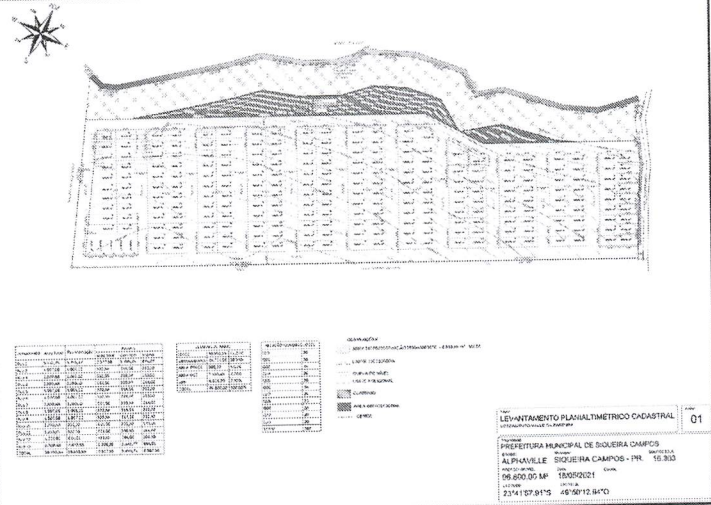
CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que o loteador **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Marechal Deodoro, nº 237 - Centro, em Siqueira Campos-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.919.83/0001-89, depositou neste Serviço Registral, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1369, Bairro Barbosas, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 16.303, visando ao registro do loteamento denominado "Vale da Fatura", compreendendo **240 lotes - 45.305,34m², área institucional - 6.666,95m², Ruas - 27.901,24m², APP - 16.926,47**, em uma área total de 96.800,00m2, tudo conforme do ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, referendado pelo Decreto 026/2022, de 23 de fevereiro de 2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes contidas no memorial e planta, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal local; e, não havendo, será feito de imediato o registro.

Siqueira Campos, 07 de março de 2022.

CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES.
Oficial Delegado do Serviço de Registro
De Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR



- | | | | | | |
|---|--------------------------|--|--|---|--|
| <p>JCN CORREIO DO NORTE
Razão Social: Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70</p> <p>DIREÇÃO
GENESIS J. MACHADO</p> <p>JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR</p> <p>www.jornalcn.com.br e-mail: contato@jornalcn.com.br</p> <p>REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 (43) 3571 1357</p> <p>SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557</p> | <p>CIRCULAÇÃO</p> | <p>Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho</p> | <p>Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas</p> | <p>Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés</p> | <p>São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro</p> |
|---|--------------------------|--|--|---|--|



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, situado na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO JOSE MORFINATI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.029.697-2, CPF nº 938.772.859-53, e a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 00.298.749/0001-67, localizada na ROD MELLO PEIXOTO, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.219.824-7/SESP/PR, CPF nº 673.681.157-00, residente na ROD MELLO PEIXOTO Nº 1200, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 07/04/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 0KM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 01/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 504.900,00 (QUINHETOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0003.2005; CONTA DA DESPESA 500; FONTE DE RECURSO 000; GRUPO DA

P g



FONTE E.A NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00

EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0003.2005
CONTA DA DESPESA 505; FONTE DE RECURSO 817; GRUPO DA FONTE E; NATUREZA
DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de JAPIRA– CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA DIAS) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

P

A

Lim

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

P A

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

P A



Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANDRESSA KELE CATAOCA, designado pela Portaria nº 058/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, designado pela Portaria nº PORTARIA Nº 012/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

P A

Lmm



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAPIRA, 07 de ABRIL de 2022.



PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO


MÁRIO CANAAN SERVOPA
GERENTE DE FILIAL CAMINHÕES LTDA


CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



RG nº 8.851.847-0
ENI DO PRADO LEITE



RG nº 12.534.289-2
ANDRESA KELE CATAOCA

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-PMJ PREGÃO Nº 1/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.298.749/0001-67.
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qt	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1 9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T, E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M², FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGEN 24.280	UN	1,00	504.900,00	504.900,00
TOTAL							504.900,00

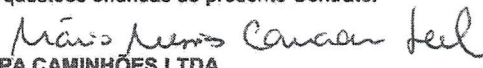
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 504.900,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 180 Dias, com vencimento em 06/04/2023 (seis dias de abril de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/04/2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 00.298.749/0001-67
REPRESENTANTE
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL
CONTRATADA

MÁRIO CANAAN
GERENTE DE FILIAL

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700

CAMBÉ - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAPIRA - PR



CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-PMJ
PREGÃO Nº 1/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.298.749/0001-67.
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;
ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qt	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM NOVO, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLAGADO D E23T , E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGEN 24.280	UN	1,00	504.900,00	504.900,00
TOTAL								504.900,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 504.900,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 180 Dias, com vencimento em 06/04/2023 (seis dias de abril de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 07/04/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 00.298.749/0001-67
REPRESENTANTE
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.12 13:23:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122
PORTARIA nº 050/2022

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear LEANDRO FERREIRA DE LIMA, portador do Documento de Identidade RG nº 8.286.983-2, SSP-PR para o Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, em razão de aprovação em Concurso Público.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1537 / 2022

Súmula: Autorização legislativa para firmar convênio com instituições assistenciais para realização de oficinas de natureza social, esportiva e cultural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Lar do Menor Siqueirense e Lar São Vicente de Paulo, entidades assistenciais, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ sob nº 78.595.311/0001-38 e CNPJ nº 81.393.951/0001-70, respectivamente, para a realização de oficinas sócio-esportivo-culturais.

Art. 2º - A finalidade do convênio é proporcionar aos cidadãos do Município de Siqueira Campos, que ocupam estas entidades, a pratica de atividades sociais, desportivas e culturais, conferindo aos usuários um atendimento profissional especializado, conforme Plano de Trabalho, visando uma melhor qualidade de vida aos beneficiados.

Art. 3º - A realização das oficinas junto às respectivas entidades não contempla quaisquer repasses financeiros às mesmas, somente se realizando através da prestação de serviços dos profissionais designados para este fim.

Parágrafo Único - O termo de colaboração a ser firmado entres o Município e as instituições nominadas no art. 1º, foi aprovado por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Siqueira Campos - Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

GRÁFICA MACHADO
A SUA GRÁFICA RÁPIDA

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598
R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR

- ADESTIVOS ✓
- AGENDAS 2022 ✓
- PANFLETOS, FOLDERS ✓
- E FOLHETOS
- BLOCOS E TALÕES ✓
- CALENÁRIO 2022 ✓
- CARDÁPIOS ✓
- CARTÕES ✓
- FOLHINHA 2022 ✓
- TMAS DE GELADEIRA ✓
- MARCADOR DE PÁGINA ✓
- BARALHOS ✓
- POSTAIS ✓
- POSTERS ✓
- RECEITUÁRIOS ✓
- FORRO DE BANDEJA ✓
- SACOLAS ✓
- TAGS ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAPIRA - PR
CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educacao@japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-PMJ
PREGÃO Nº 1/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.298.749/0001-67.
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 OKM. A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 216/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qt	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	1	9978	CAMINHÃO CAMINHÃO OKM INDV, ANO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÇÃO 6X2, POTENCIA MINIMA DE 260CV, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, CABINE FRONTAL BASCULAVEL, AR CONDICIONADO, PBT HOMOLOGADO D E23T, E CMT DE 33T, CAÇAMBA BASCULANTE DE 10M³, FAIXA REFLETIVAS NA LATERAL, DEMAIS EXIGENCIAS E NORMAS DO CONTRAN.	VOLKSWAGEN	UN	1,00	504.900,00	504.900,00
TOTAL								504.900,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 504.900,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 180 Dias, com vencimento em 06/04/2023 (seis dias de abril de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, Japira, 07/04/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 00.298.749/0001-67
REPRESENTANTE
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL
CONTRATADA